DIÁRIO OFICIAL

Nº 4607 VILHENA-RO, SEXTA-FEIRA, 27.11.2026 ANO XXIX

dov@vilhena.ro.gov.br **CADERNO I** www.vilhena.ro.gov.br

ATOS DO EXECUTIVO

DOV - DIÁRIO OFICIAL DE VILHENA

Prefeitura Municipal de Vilhena

FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR
Prefeito do Município

CENTRO ADMINISTRATIVO SENADOR
DR. TEOTÔNIO VILELA
Av. Rony de Castro Pereira, 4177 - Jd. América
CEP 76980-000 - VILHENA - RO
FONE: (69) 3919-7080

SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO	1
CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO	3
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	4
CONTROLADORIA DE LICITAÇÕES	5
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	6
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	7
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	9
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	10
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	43
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	45
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	45
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO	46
JUNTA MÉDICA	46
PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO ÀS ESCOLAS MUNICIPAIS	50
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS	51
ATOS DO LEGISLATIVO	52

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 68.623/2026

PRORROGA A CEDÊNCIA DA SERVIDORA KETTI MICHELLE COSTA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com os arts. 1º e 2º da Lei nº 5.458, de 19 de fevereiro de 2021, e

CONSIDERANDO o Ofício nº 7150/2026, da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia - Processo Administrativo Eletrônico nº 16.842/2022,

D E C R E T A:

1º A prorrogação da cedência, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2027, da servidora Ketti Michelle Costa, matrícula 12123, detentora do cargo de provimento efetivo de Orientadora Educacional, grupo ocupacional SPD, classe E, referência salarial II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com ônus para a Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, mediante reembolso mensal da remuneração e encargos sociais.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 27 de novembro de 2026.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 68.624/2026

REVOGA O DECRETO Nº 67.180, DE 18 DE MAIO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com os art. 3º da Lei nº 5.458, de 19 de fevereiro de 2021, e

CONSIDERANDO o ID nº 133 no Processo Administrativo Eletrônico nº 803/2018,

D E C R E T A:

Art. 1º A revogação, com efeitos retroativos a 20 de novembro de 2026, do Decreto nº 67.180, de 18 de maio de 2026, que prorrogou a cedência da servidora Marivete Dalazem, matrícula 6922, detentora do cargo de provimento efetivo de Serviços Gerais, grupo ocupacional ASD, classe A, referência salarial IV, para o Poder Executivo do Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 27 de novembro de 2026.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 68.625/2026

EXONERA O SERVIDOR RAFAEL RODRIGUES DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSOR DE INTEGRAÇÃO GOVERNAMENTAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 105.799/2026,

D E C R E T A:

Art. 1º A exoneração, a pedido e a partir de 30 de novembro de 2026, do servidor Rafael Rodrigues, matrícula 17968, do cargo de provimento em comissão de Assessor de Integração Governamental - CPC-2, lotado na Chefia de Gabinete do Município.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 27 de novembro de 2026.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 68.626, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2026

DISPÕE SOBRE A TRANSPOSIÇÃO NO VALOR DE R$ 45.490,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do artigo 96 da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto no inciso VI do artigo 167 da Constituição Federal e inciso II, art. 21 da Lei nº 6.644, de 30 de dezembro de 2025 – LDO, e

CONSIDERANDO a necessidade de reformulação administrativa para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, com a finalidade de viabilizar a aquisição de Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita para realização do Evento Natal Feliz promovido pela SEMAS; e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 105.814/2026,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Transposto no Orçamento-Programa a importância de R$ 45.490,00 (quarenta e cinco mil e quatrocentos e noventa reais), a seguir discriminada:

Órgão: 12000 – Secretaria Municipal de Assistência Social

Unidade Orçamentária: 12001 – Setor de Assistência Geral
0812200202.096 – Manutenção das Atividades da SEMAS
3390.32.00.00 15000000 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita R$ 45.490,00

TOTAL.....R$ 45.490,00

Art. 2º Para dar cobertura a Transposição prevista no artigo 1º será utilizado recurso proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária consignada no vigente Orçamento-Programa a seguir discriminada:

Órgão: 12000 – Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade Orçamentária: 12001 – Setor de Assistência Geral
0824400782.303 – Gestão do Programa Nutri Vida
3390.32.00.00 15000000 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita R$ 45.490,00

TOTAL.....R$ 45.490,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 27 de novembro de 2026.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 68.627/2026

REVOGA O DECRETO Nº 68.544, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Ofício nº 664/2026/Semfaz - Processo Administrativo Eletrônico nº 1.104/2025,

D E C R E T A:

Art. 1º A revogação, a partir de 27 de novembro de 2026, do Decreto nº 68.544, de 13 de novembro de 2026, que nomeou a servidora Aline Moreira, matrícula 6257, para exercer INTERINAMENTE o cargo de Secretária Municipal de Fazenda.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 27 de novembro de 2026.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 043/2026

PRORROGA O PRAZO DE QUE TRATA A PORTARIA Nº 031 DE 01 DE SETEMBRO DE 2026.

A CORREGEDORA-GERAL DO MUNICÍPIO DE VILHENA, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 55 da Lei Complementar nº 336/25,

CONSIDERANDO o Oficio nº. 53/2026/C.E.S.P.D. - Processo eletrônico nº 93.429/2026,

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar, o prazo de que trata a Portaria nº 031, de 01 de setembro de 2026, pelo prazo de 90 (noventa) dias, com efeitos retroativos a 26 de novembro de 2026.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

Corregedoria-Geral do Município, Paço Municipal.
Vilhena-RO, 27 de novembro de 2026.

Clarice de Lourdes Cunha
CORREGEDORA

PORTARIA Nº 044/2026

PRORROGA O PRAZO DE QUE TRATA A PORTARIA Nº 030 DE 28 DE AGOSTO DE 2026.

A CORREGEDORA-GERAL DO MUNICÍPIO DE VILHENA, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 55 da Lei Complementar nº 336/25,

CONSIDERANDO o Oficio nº. 53/2026/C.E.S.P.D. - Processo eletrônico nº 20.888/2025,

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar, o prazo de que trata a Portaria nº 030, de 28 de agosto de 2026, pelo prazo de 90 (noventa) dias, com efeitos retroativos a 26 de novembro de 2026.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

Corregedoria-Geral do Município, Paço Municipal.
Vilhena-RO, 27 de novembro de 2026.

Clarice de Lourdes Cunha
CORREGEDORA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA DE VILHENA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Livro 001 Fls. 66 Vol. I
EXTRATO DO CONTRATO N.º 225/2026

Processo Administrativo n°. 90134/2026, e 103483/2026
Contratante: **MUNICÍPIO DE VILHENA.** CNPJ sob n.º 04.092.706/0001-81. Contratada: **E M S COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E LIMPEZA LTDA**. CNPJ n.º 58.549.223/0001-92.
Objeto: a contratação de empresa especializada para o fornecimento de gêneros alimentícios e para a prestação de serviços de coffee break, compreendendo bolos, salgados e itens correlatos, destinados ao atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, conforme, Justificativas, Estudo Técnico Preliminar, Mapa de Riscos, Termo de Referência, Cotações, Pedidos de Compra, proposta vencedora da Licitação da modalidade Pregão Eletrônico nº 045/2026/PMV/SRP a qual deu origem aos preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 129/2026, constantes no Processo Administrativo n.º 90134/2026, e 103483/2026.
Prazo: 12 (doze) meses.
Valor: **R$ 291.851,95 (duzentos e noventa e um mil, oitocentos e cinquenta e um reais e noventa e cinco centavos)**.
Data: 29.10.2026.

PREFEITURA DE VILHENA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Livro 001 Fls. 67 Vol. I
EXTRATO DO CONTRATO N.º 227/2026

Processo Administrativo n°. 90759/2026
Contratante: **MUNICÍPIO DE VILHENA.** CNPJ sob n.º 04.092.706/0001-81. Contratada: **CONSTRUTORA EDIFICA LTDA**. CNPJ n.º 52.364.144/0001-20.
Objeto: a contratação de empresa especializada para execução da obra construção de creche – pré escola tipo 2 – padrão FNDE, no Residencial Maria Moura, conforme memorial descritivo, memória de cálculo, planilha quantitativa e orçamentária, composição unitária de custos, cronograma físico e financeiro, ART, Projeto Arquitetônico e Estrutural, Termo de Referência, Estudo Técnico Preliminar, Mapa de Riscos, Nota de Empenho nº 3967 e 3968/2026 e demais documentos constantes do Processo Administrativo nº 90759/2026.
Prazo: O prazo de vigência contratual será de 1080 (um mil e oitenta) dias. O prazo para execução da obra deverá ser executado conforme cronograma ou seja 240 (duzentos e quarenta) dias a partir do recebimento da ordem de serviço.
Valor: R$ 3.047.984,79 (três milhões, quarenta e sete mil, novecentos e oitenta e quatro reais e setenta e nove centavos).
Data: 16.11.2026.

PREFEITURA DE VILHENA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Livro 001 Fls. 67 Vol. I
EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 300/2025

Processo Administrativo n.º 19515/2025.
Contratante: MUNICÍPIO DE VILHENA. CNPJ sob n.º 04.092.706/0001-81. Contratada: LOC MAQ LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA. CNPJ n.º 01.905.016/0001-06.

Objeto: a prorrogação do **Contrato n.º 300/2025**, por um período de **45 (quarenta e cinco) dias**, contados a partir de seu vencimento, em conformidade com a Justificativa, Parecer jurídico nº 0687/2026/PGM e Processo Administrativo n.º 19515/2025.

Valor: R$ 4.349,99 (quatro mil trezentos e quarenta e nove reais e noventa e nove centavos).
Data: 11.11.2026.

PREFEITURA DE VILHENA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Livro 001 Fls. 68 Vol. I
EXTRATO DO CONTRATO N.º 235/2026

Processo Administrativo n.º 103403/2026.
Contratante: Fundação Cultural de Vilhena. CNPJ sob n.º 17.390.962/0001-05. Contratada: **GARCEZ EVENTOS LTDA**. CNPJ n.º 60.718.796/0001-44.
Objeto: a contratação de empresa para a realização do espetáculo natalino "Natal Luz", no dia 20 de novembro de 2026, com apresentação musical de Kira Garcez e participação de 08 (oito) personagens temáticos, durante a inauguração da decoração natalina do Município de Vilhena/RO, em conformidade com o Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência 033/2026/FCV, Cotações Prévias, Notas de Empenhos nºs 189, e 190/2026, constantes no Processo Administrativo n.º 103403/2026.
Prazo: O espetáculo será realizado na Praça Nossa Senhora Aparecida, em Vilhena/RO, no dia 20 de novembro de 2026, as 19:00h.
Valor: R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).
Data: 18.11.2026.

CONTROLADORIA DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA 107/2026
PROCESSO ADM Nº 105649/2026 – SEMTER

A Prefeitura de Vilhena/RO, por meio do Agente de Contratação, designado pelo Decreto Municipal n. 67.204/2026, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de estrutura para evento contendo sistema de sonorização, painel de led, sistema de iluminação Cênica, palco, trave Q30, microfones sem fio e equipe técnica para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Terras – SEMTER conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos. Do tipo MENOR PREÇO POR LOTE. O valor total estimado para contração é de R$ 7.496,67 (Sete mil quatrocentos e noventa e seis reais e sessenta e sete centavos).

Data de início para apresentação de propostas: 30/11/2026 às 09h30min (horário de Brasília)
Data da sessão: 03/12/2026
Link: Dispensa será realizada por meio do seguinte endereço eletrônico (www.licitanet.com.br), através do Agente de Contratação.
Horário da fase de lances: 09h:30min ás 15h: 30min (horário de Brasília).
O aviso de Dispensa Eletrônica e todos os elementos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura de Vilhena (https://transparencia.vilhena.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes) e (www.licitanet.com.br).

Vilhena - RO, 27 de novembro o de 2026.

ANTONIO APARECIDO DUARTE
Agente de Contratação
Dec. 67.204/2026

ERRATA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 047-2025

A Prefeitura Municipal de Vilhena, através da sua Gerente Geral de Sistema de Registro de Preços, designado por força das disposições contidas no Decreto Municipal nº 59.677 de 2023, torna público ERRATA, para sanar erro formal como segue:

Objeto: Formação de registro de preços para contratação de empresa para futura e eventual aquisição de MATERIAL DE EXPEDINETE (CANETA, GRAMPEADOR, PERFURADOR, CANETA MARCA TEXTO, LIVRO ATA ENTRE OUTROS) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos.

Onde se lê [...]

APOLO SOLUÇÕES E DISTRIBUIÇÕES LTDA

ITENS	Discriminação	Und	MARCA	Qtde	R$ Unt	R$ Tt.
05.	BANDEJA EXPEDIENTE, Material: acrílico, Cor: fumê, Comprimento: 36 cm, Largura: 25 cm, Altura: 3 cm, Características Adicionais: tipo tripla CATMAT:343000	UND	MAXCRIL	106	R$ 45,92	R$ 4.867,52

Leia-se [...]

APOLO SOLUÇÕES E DISTRIBUIÇÕES LTDA

ITENS	Discriminação	Und	MARCA	Qtde	R$ Unt	R$ Tt.
05.	BANDEJA EXPEDIENTE, Material: acrílico, Cor: fumê, Comprimento: 36 cm, Largura: 25 cm, Altura: 3 cm, Características Adicionais: tipo tripla CATMAT:343000	UND	MAXCRIL	106	R$ 42,92	R$ 4.549,52

Vilhena/RO, 27 de novembro de 2026.

ANDRESSA FLAIDOCH DE MATOS
Gerente Geral de Registro de Preço
Decreto 67.684/2026

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 033/2026/CGM

Estabelece a escala de recesso de final de ano de 2026 no âmbito da Controladoria-Geral do Município de Vilhena.

A CONTROLADORA-GERAL DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 2º do Decreto nº 66.001, de 8 de dezembro de 2025, que estabelece o calendário dos feriados e pontos facultativos em 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer a escala de recesso de final de ano de 2026 dos agentes públicos abaixo relacionados, no âmbito da Controladoria-Geral do Município de Vilhena:
I – 1ª turma, de 21 a 23 de dezembro de 2026:

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Agnieze Alice Gubert	6702	Gerente de Planejamento e Controle
Ana Lúcia de Souza Pinto	17506	Assessor Especial I
Cassiane Amaral da Silva	17914	Assessor de Gestão Administrativa
Jeciele Dal Pra Galvan	6686	Assistente de Auditoria
Samuel Soares da Costa	15086	Auditor-Geral Interino

II – 2ª turma, de 28 a 30 de dezembro de 2026:

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Abner Martins Fuzaro	16461	Assessor de Controladoria
Aline Cavalcante Sales	15765	Assistente da Controladoria
Andréa Cavalcante Torres	11084	Controladora-Geral do Município
Cristiane Anita Martins Pinto Stedile	10438	Gerente Técnica
Érica Pinto Pinheiro Menezes	15853	Assistente de Auditoria
Kellen Fanchini Melo	15409	Assistente de Auditoria
Rhaessa Silvano Bayerl	17305	Gerente de Normas

Art. 2º A organização das atividades nos períodos previstos no art. 1º deverá assegurar a continuidade do atendimento e das demandas da Controladoria-Geral do Município, mediante alternância dos períodos de recesso.
Art. 3º O recesso deverá ser usufruído exclusivamente nos períodos estabelecidos nesta Portaria, vedado o gozo ou a compensação em períodos posteriores, nos termos do art. 2º, § 2º, do Decreto nº 66.001, de 2025.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena – RO, 27 de novembro de 2026.

Andréa Cavalcante Torres
Controladora-Geral do Município

RELATÓRIO GERENCIAL DE ADIANTAMENTO DE NUMERÁRIO

Competência: Outubro de 2026
Unidade administrativa: Controladoria-Geral do Município – CGM
Fundamentação legal: Art. 40 da Lei Municipal nº 6.690, de 6 de março de 2026.
1. APRESENTAÇÃO
Em atendimento ao disposto no art. 40 da Lei Municipal nº 6.690, de 6 de março de 2026, apresenta-se o Relatório Gerencial de Adiantamento de Numerário da Controladoria-Geral do Município, contendo informações relativas aos adiantamentos acompanhados e às respectivas prestações de contas no período de referência, para fins de controle, transparência e contabilização.
2. DEMONSTRATIVO DO ADIANTAMENTO DE NUMERÁRIO
Servidora suprida: Aline Cavalcante Sales
Unidade de lotação: Controladoria-Geral do Município
Processo administrativo: 97021/2026

Nota de empenho	Data do empenho	Elemento de despesa	Valor empenhado
3596/2026	21/08/2026	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 1.000,00
3597/2026	21/08/2026	Material de Consumo	R$ 2.000,00
Total			R$ 3.000,00

3. ACOMPANHAMENTO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Descrição	Informação
Data de devolução do saldo não utilizado	19/10/2026
Data de apresentação da prestação de contas	19/10/2026
Data do Atestado de Conformidade	20/10/2026
Responsável pela análise	Rhaessa Bayerl Silvano
Situação da análise pelo Setor Competente	Conformidade atestada

4. DEMONSTRATIVO FINANCEIRO

Descrição	Valor
Total empenhado	R$ 3.000,00
Total dos recursos utilizados	R$2.430,23
Total do saldo devolvido	R$ 569,77

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS
No período de referência, foi apresentada a prestação de contas do adiantamento de numerário concedido à servidora Aline Cavalcante Sales, acompanhada da devolução do saldo não utilizado, em 19 de outubro de 2026.
Após análise pelo Setor Competente da Controladoria-Geral do Município, foi atestada a conformidade da prestação de contas em 20 de outubro de 2026.
O presente relatório destina-se à divulgação das informações relativas ao adiantamento de numerário, para fins de publicação e contabilização, em atendimento ao art. 40 da Lei Municipal nº 6.690/2026.

Vilhena/RO, 27de novembro de 2026

RHAESSA BAYERL SILVANO
Responsável pela análise da prestação de contas
Controladoria-Geral do Município

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, JUSTIFICA A DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, JUSTIFICA A DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO para celebração de parceria:

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	Nº do PROCESSO	CNPJ	Valor R$
ASSOCIAÇÃO CATIVAR END: Rua 65-Y Nº 27 Bairro BNH Complemento: Casa - Vilhena/Ro. CEP: 76.987-266	100574/2026	19.316.408/0001-03	Valor da Emenda: R$ 149.250,00 (Cento e Quarenta e Nove Mil e Duzentos e Cinquenta Reais)
			Valor Solicitado: R$ 149.010,00 (Cento e Quarenta e Nove Mil e Dez Reais)

1. OBJETO DA PARCERIA:

O objeto da presente parceria, a ser celebrada por meio de TERMO DE FOMENTO, consiste em desenvolver ações socioassistenciais por meio de Oficinas de Arte e Cultura, Oficinas de Convivência e Participação Social e Fortalecimento de Vínculos Familiares, voltadas ao público feminino em situação de vulnerabilidade social, incluindo rodas de conversa, ações e atividades de promoção social, visando ao desenvolvimento de potencialidades, à promoção da autoestima e à prevenção de situações de risco e fragilidade social. Os recursos financeiros serão destinados à contratação de equipe de referência para execução e acompanhamento das atividades, à realização de eventos de integração e confraternização, à aquisição de materiais de consumo necessários ao desenvolvimento das oficinas e atividades propostas, bem como à aquisição de camisetas para identificação e participação das beneficiárias nas ações do projeto.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
Conforme o Art. 29, da Lei Federal nº 13.019/2014, in verbis:

“Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de Emendas Parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei (Artigo com redação dada pela Lei n°13.204, de 14/12/2015)

Também prevê que: “Os termos de colaboração ou de fomento que envolva recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os de acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público”, haja vista tratarem-se de Organizações da Sociedade Civil previamente cadastradas junto Conselho Municipal de assistência Social e os recursos decorrerão do orçamento próprio do Fundo Municipal de Assistência Social– FUMAS

3. MOTIVAÇÃO DA DISPENSA:
AASSOCIAÇÃO CATIVAR, organização da sociedade civil sem fins lucrativos, apresenta proposta voltada ao desenvolvimento de ações socioassistenciais por meio de Oficinas de Arte e Cultura, Oficinas de Convivência e Participação Social e Fortalecimento de Vínculos Familiares, destinadas a mulheres em situação de vulnerabilidade social no município de Vilhena/RO.

O projeto tem como objetivos fortalecer os vínculos familiares e comunitários, promover a participação social, o protagonismo e a autonomia das participantes, estimular o desenvolvimento de potencialidades e habilidades sociais, fortalecer a autoestima e prevenir situações de isolamento e fragilidade dos vínculos comunitários. As atividades serão desenvolvidas por meio de oficinas socioeducativas, culturais e recreativas, rodas de conversa, dinâmicas coletivas e ações de integração, em consonância com a Política Nacional de Assistência Social (PNAS) e a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, especialmente as diretrizes do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV).
A iniciativa justifica-se pela necessidade de ampliar os espaços de convivência e participação social destinados às mulheres em situação de vulnerabilidade, considerando os impactos do isolamento social, da fragilidade dos vínculos familiares e comunitários e da baixa participação em atividades coletivas. Nesse sentido, as oficinas constituem estratégias de proteção social básica, favorecendo a socialização, a valorização pessoal, o desenvolvimento da autonomia e o fortalecimento das relações comunitárias.
Para a execução das atividades, o Plano de Trabalho prevê a contratação de equipe técnica e operacional, composta por profissional de nível superior, orientadores sociais, assistente administrativo e serviço de contabilidade, necessários ao planejamento, acompanhamento, desenvolvimento das oficinas e organização administrativa e financeira do projeto. Também estão previstos eventos de confraternização inicial e final, com caráter de integração e fortalecimento de vínculos, além da aquisição de materiais de consumo e camisetas para identificação das participantes, itens vinculados à metodologia e à execução das ações propostas.
O projeto prevê o atendimento gratuito de aproximadamente 150 (cento e cinquenta) mulheres vilhenenses a partir dos 14 anos de idade, podendo alcançar número superior em razão da rotatividade das participantes. O ingresso ocorrerá por procura espontânea, mediante cadastro e apresentação da documentação prevista, observando-se critérios de prioridade para mulheres em situação de vulnerabilidade social, famílias inscritas no Cadastro Único, beneficiárias de programas de transferência de renda e famílias acompanhadas pela rede socioassistencial.
Dessa forma, a parceria apresenta relevância social por contribuir para a promoção de direitos, a inclusão social, o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários e a prevenção de situações de vulnerabilidade e risco social, ampliando as oportunidades de convivência, participação e desenvolvimento das mulheres atendidas no município.

4. RECURSOS FINANCEIROS:

O recurso da Parceria foi previamente deliberado pelo Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS com a aprovação do Plano de Trabalho no valor: Valor: R$ 149.250,00 (Cento e Quarenta e Nove Mil, Duzentos e Cinquenta Reais), no entanto a entidade solicitou o Valor de R$ 149.010,00 (Cento e Quarenta e Nove Mil e Dez Reais)
Fonte Orçamentária: 21.001.08.244.0072.2.186.3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais.
Origem dos Recursos: Fundo Municipal da Assistência Social - FUMAS
Oriundo de EMENDA PARLAMENTAR FEDERAL.
Deliberação: Resolução Nº 049/CMAS/2026
Vigência: (08) Oito Meses.

5. CONCLUSÃO:

Diante do exposto, caracteriza-se a dispensa de chamamento público nos termos do Art. 29 da Lei 13.019/2014, assegurando-se a conformidade com o interesse público, economicidade e eficiência, legalidade do procedimento.

6. PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO:

Conforme §2º do Art. 32 da Lei 13.019/2014, fica aberto prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação desta justificativa, para apresentação de impugnações.

Vilhena/RO, 26 de novembro de 2026.

NILCEMAR DIAS DE ALMEIDA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DECRETO N°61.197/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

MUNICÍPIO DE VILHENA
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº100574/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA – ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Art. 11, §1º do Decreto Municipal nº 59.646/2023,

CONSIDERANDO a decisão fundamentada da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme Processo nº100574/2026, que dispensou a realização de chamamento público para celebração de parceria com a entidade ASSOCIAÇÃO CATIVAR, inscrita no CNPJ sob nº 19.316.408/0001-03;

CONSIDERANDO que a dispensa foi devidamente justificada nos termos do Art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014 e Art. 11 do Decreto Municipal nº 59.646/2023, por tratar-se rol taxativo previsto no artigo 29, entre está no âmbito da Lei 13.019/2014.

CONSIDERANDO que o extrato da justificativa foi publicado no sítio oficial do município, conforme exigência do §2º do Art. 11 do referido Decreto;

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Assistência Social encaminhou a decisão de dispensa para ratificação no prazo de 3 (três) dias, conforme estabelece o §1º do Art. 11;

CONSIDERANDO que não houve impugnações no prazo legal ou, caso tenha havido, estas foram devidamente analisadas e superadas;

DECIDE:

RATIFICAR a dispensa de chamamento público para celebração de parceria com a entidade supracitada, nos seguintes termos:

OBJETO: O objeto da presente parceria, a ser celebrada por meio de TERMO DE FOMENTO, consiste em desenvolver ações socioassistenciais por meio de Oficinas de Arte e Cultura, Oficinas de Convivência e Participação Social e Fortalecimento de Vínculos Familiares, voltadas ao público feminino em situação de vulnerabilidade social, com atendimento previsto de aproximadamente 150 (cento e cinquenta) mulheres, incluindo rodas de conversa, ações e atividades de promoção social, visando ao desenvolvimento de potencialidades, à promoção da autoestima e à prevenção de situações de risco e fragilidade social. Os recursos financeiros serão destinados à contratação de equipe de referência para execução e acompanhamento das atividades, à realização de eventos de integração e confraternização, à aquisição de materiais de consumo necessários ao desenvolvimento das oficinas e atividades propostas, bem como à aquisição de camisetas para identificação e participação das beneficiárias nas ações do projeto.

VALOR: R$ 149.250,00 (Cento e Quarenta e Nove Mil, Duzentos e Cinquenta Reais), no entanto a entidade solicitou o Valor de R$ 149.010,00 (Cento e Quarenta e Nove Mil e Dez Reais);
FONTE ORÇAMENTÁRIA: 21.001.08.244.0072.2.186.3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais.
Origem dos Recursos: Fundo Municipal da Assistência Social - FUMAS
Oriundo de EMENDA PARLAMENTAR FEDERAL.
Deliberação: Resolução Nº 049/2026/CMAS
VIGÊNCIA: (08) Oito Meses.

DECLARAR que esta ratificação está em conformidade com todos os dispositivos do Decreto Municipal nº 59.646/2023, especialmente com o §5º do Art. 11, que mantém a aplicação dos demais requisitos legais mesmo na hipótese de dispensa.

Vilhena, 27 de novembro de 2026.

FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JÚNIOR
PREFEITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 252/2026

ALTERA A PORTARIA Nº 14, DE 12 DE JANEIRO DE 2026.

O Secretário Municipal de Educação, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere por lei,

R E S O L V E:

Art. 1° A concessão da Indenização por Atividade Especifica – IAE aos servidores exercentes de cargos de provimento efetivo da Secretaria Municipal de Educação, nos termos da Lei 6.641 anexos I e II,

GESTÃO OPERACIONAL ESPECILIZADA

A partir de 05/10/2026			
NOME	CARGO / FUNÇÃO	GRUPO OCUPACIONAL	FUNÇÃO LABORAL/ATIVIDA
Marcia Oliveira Santos	Cuidador de Alunos	ATA	Execução de serviços de controle operacional com aferição de metas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroativos a 05 de outubro de 2026.

Secretaria Municipal de Educação.
Vilhena - RO, 19 de novembro de 2026.

FLAVIO DE JESUS
Secretário Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

MUNICÍPIO DE VILHENA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO RONDÔNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2026/BIMESTRAL SETEMBRO-OUTUBRO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	(%) (b/a)	Ate o Bimestre (c)	% c/a	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	778.568.621,32	942.174.705,86	136.896.426,59	14,53	781.649.750,21	82,96	160.524.955,65
RECEITAS CORRENTES	701.322.649,73	825.991.199,97	135.533.458,47	16,41	756.859.019,09	91,63	69.132.180,88
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	129.320.363,15	135.370.851,15	24.762.592,40	18,29	132.539.544,73	97,91	2.831.306,42
Impostos	121.572.789,00	127.623.277,00	23.752.657,40	18,61	125.691.042,06	98,49	1.932.234,94
Taxas	7.502.671,00	7.502.671,00	981.386,04	13,08	6.756.830,24	90,06	745.840,76
Contribuição de Melhoria	244.903,15	244.903,15	28.548,96	11,66	91.672,43	37,43	153.230,72
CONTRIBUIÇÕES	35.442.369,08	35.442.369,08	5.870.281,38	16,56	30.089.288,43	84,90	5.353.080,65
Contribuições Sociais	19.092.612,08	19.092.612,08	3.349.167,50	17,54	16.315.071,76	85,45	2.777.540,32
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	16.349.757,00	16.349.757,00	2.521.113,88	15,42	13.774.216,67	84,25	2.575.540,33
RECEITA PATRIMONIAL	58.024.682,39	58.518.925,12	13.274.519,06	22,68	73.946.252,21	126,36	-15.427.327,09
Valores Mobiliários	58.024.682,39	58.518.925,12	13.274.519,06	22,68	73.946.252,21	126,36	-15.427.327,09
RECEITA DE SERVIÇOS	37.741.235,10	40.046.048,21	7.295.253,96	18,22	36.214.976,20	90,43	3.831.072,01
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	5.000,00	5.000,00	10.890,00	217,80	166.180,00	3.323,60	-161.180,00
Outros Serviços	37.736.235,10	40.041.048,21	7.284.363,96	18,19	36.048.796,20	90,03	3.992.252,01
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	433.561.427,63	549.355.442,19	83.159.910,80	15,14	472.734.826,62	86,05	76.620.615,57
Transferências da União e de suas Entidades	129.933.801,38	166.544.192,04	24.014.554,83	14,42	146.643.603,16	88,05	19.900.588,88
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	191.070.666,99	270.254.290,89	41.984.191,26	15,54	232.201.326,37	85,92	38.052.964,52
Transferências de Outras Instituições Públicas	112.556.959,26	112.556.959,26	17.161.164,71	15,25	93.889.897,09	83,42	18.667.062,17
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	7.232.572,38	7.257.564,22	1.170.900,87	16,13	11.334.130,90	156,17	-4.076.566,68
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	1.256.909,00	1.256.909,00	239.092,25	19,02	1.392.633,26	110,80	-135.724,26
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	2.951.629,00	2.976.620,84	446.936,40	15,01	2.670.306,99	89,71	306.313,85
Demais Receitas Correntes	3.024.034,38	3.024.034,38	484.872,22	16,03	7.271.190,65	240,45	-4.247.156,27
RECEITAS DE CAPITAL	77.245.971,59	116.183.505,89	1.362.968,12	1,17	24.790.731,12	21,34	91.392.774,77
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	19.078.192,87	39.083.058,50	0,00	0,00	14.626.342,78	37,42	24.456.715,72
Operações de Crédito - Mercado Interno	19.078.192,87	39.083.058,50	0,00	0,00	14.626.342,78	37,42	24.456.715,72
ALIENAÇÃO DE BENS	48.520,00	48.520,00	6.416,60	13,22	51.408,58	105,95	-2.888,58
Alienação de Bens Imóveis	48.520,00	48.520,00	6.416,60	13,22	51.408,58	105,95	-2.888,58
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	58.119.258,72	77.051.927,39	1.356.551,52	1,76	10.112.979,76	13,12	66.938.947,63
Transferências da União e de suas Entidades	58.119.258,72	66.532.428,83	157.988,61	0,24	3.492.293,37	5,25	63.040.135,46
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	10.519.498,56	1.198.562,91	11,39	6.620.686,39	62,94	3.898.812,17
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	30.841.868,68	30.841.868,68	4.884.070,50	15,84	23.545.062,51	76,34	7.296.806,17
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	809.410.490,00	973.016.574,54	141.780.497,09	14,57	805.194.812,72	82,75	167.821.761,82
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	809.410.490,00	973.016.574,54	141.780.497,09	14,57	805.194.812,72	82,75	167.821.761,82
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	809.410.490,00	973.016.574,54	141.780.497,09	14,57	805.194.812,72	82,75	167.821.761,82
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	140.181.304,14	0,00	0,00	140.181.304,14	100,00	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	140.181.304,14	0,00	0,00	140.181.304,14	100,00	0,00

MUNICÍPIO DE VILHENA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO RONDÔNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO

DEMONSTRATIVO DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2026/BIMESTRAL SETEMBRO-OUTUBRO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) R$ 1,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (f)	SALDO (g) = (e - f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (h)	SALDO (I) = (e - h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	703.765.206,38	985.696.518,35	78.983.036,64	756.571.388,81	229.125.129,54	124.907.121,13	607.968.898,66	377.727.619,69	606.691.991,51	148.602.490,15
DESPESAS CORRENTES	594.789.042,12	779.994.040,47	75.576.322,80	628.040.861,74	151.953.178,73	110.621.663,61	550.476.910,25	229.517.130,22	549.200.003,10	77.563.951,49
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	275.241.476,48	289.971.636,40	45.795.144,86	225.638.161,68	64.333.474,72	45.916.059,35	225.099.871,30	64.871.765,10	224.395.167,40	538.290,38
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	7.962.239,00	7.662.239,00	0,00	6.904.000,00	758.239,00	1.052.162,38	5.078.333,20	2.583.905,80	5.078.333,20	1.825.666,80
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	311.585.326,64	482.360.165,07	29.781.177,94	395.498.700,06	86.861.465,01	63.653.441,88	320.298.705,75	162.061.459,32	319.726.502,50	75.199.994,31
DESPESAS DE CAPITAL	102.694.328,78	204.044.617,37	3.406.713,84	128.530.527,07	75.514.090,30	14.285.457,52	57.491.988,41	146.552.628,96	57.491.988,41	71.038.538,66
INVESTIMENTOS	88.578.505,78	190.244.994,37	3.406.713,84	116.153.527,07	74.091.467,30	12.418.308,29	48.132.168,75	142.112.825,62	48.132.168,75	68.021.358,32
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	14.115.823,00	13.799.623,00	0,00	12.377.000,00	1.422.623,00	1.867.149,23	9.359.819,66	4.439.803,34	9.359.819,66	3.017.180,34
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	6.281.835,48	1.657.860,51	0,00	0,00	1.657.860,51	0,00	0,00	1.657.860,51	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	30.463.716,41	34.327.351,38	3.940.682,07	25.816.752,95	8.510.598,43	5.020.824,00	24.794.083,48	9.533.267,90	22.818.870,99	1.022.669,47
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	734.228.922,79	1.020.023.869,73	82.923.718,71	782.388.141,76	237.635.727,97	129.927.945,13	632.762.982,14	387.260.887,59	629.510.862,50	149.625.159,62
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	734.228.922,79	1.020.023.869,73	82.923.718,71	782.388.141,76	237.635.727,97	129.927.945,13	632.762.982,14	387.260.887,59	629.510.862,50	149.625.159,62
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	22.806.670,96	-22.806.670,96	0,00	172.431.830,58	0,00	175.683.950,22	0,00
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	734.228.922,79	1.020.023.869,73	82.923.718,71	805.194.812,72	214.829.057,01	129.927.945,13	805.194.812,72	0,00	805.194.812,72	149.625.159,62
RESERVA DO RPPS	75.181.567,21	75.181.567,21	0,00	0,00	75.181.567,21	0,00	0,00	75.181.567,21	0,00	0,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre (b)	(%) (b/a)	Ate o Bimestre (c)	% c/a	SALDO (a-c)
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	30.841.868,68	30.841.868,68	4.884.070,50	0,16	23.545.062,51	0,76	7.296.806,17
RECEITAS CORRENTES	30.841.868,68	30.841.868,68	4.884.070,50	0,16	23.545.062,51	0,76	7.296.806,17
CONTRIBUIÇÕES	26.952.461,82	26.952.461,82	4.235.836,02	0,16	20.303.890,11	0,75	6.648.571,71
Contribuições Sociais	26.952.461,82	26.952.461,82	4.235.836,02	0,16	20.303.890,11	0,75	6.648.571,71
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3.889.406,86	3.889.406,86	648.234,48	0,17	3.241.172,40	0,83	648.234,46
Demais Receitas Correntes	3.889.406,86	3.889.406,86	648.234,48	0,17	3.241.172,40	0,83	648.234,46

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (f)	SALDO (g) = (e - f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (h)	SALDO (I) = (e - h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	30.463.716,41	34.327.351,38	3.940.682,07	25.816.752,95	8.510.598,43	5.020.824,00	24.794.083,48	9.533.267,90	22.818.870,99	1.022.669,47
DESPESAS CORRENTES	30.463.716,41	34.327.351,38	3.940.682,07	25.816.752,95	8.510.598,43	5.020.824,00	24.794.083,48	9.533.267,90	22.818.870,99	1.022.669,47
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	26.891.629,41	29.520.432,96	3.943.169,65	21.397.383,65	8.123.049,31	4.249.351,53	21.122.159,16	8.398.273,80	19.146.946,67	275.224,49
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.572.087,00	4.806.918,42	-2.487,58	4.419.369,30	387.549,12	771.472,47	3.671.924,32	1.134.994,10	3.671.924,32	747.444,98

FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR
PREFEITO

ROBERTO SCALERCIO PIRES
SECRETARIO(A) DE FAZENDA

LORENA HORBACH
CONTADORA

ANDREA CAVALCANTE TORRES
CONTROLADORA GERAL DO MUNICIPIO

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública ENTIDADES CONSOLIDADAS: FUNDACAO CULTURAL DE VILHENA; CÂMARA DE VILHENA; FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE VILHENA; FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL - FUMAS; FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE; INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE VILHENA; FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A POLITICA DOS DIREITOS DOS IDOSOS - FUMAPI; FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE; MUNICIPIO DE VILHENA; SAAE - SERVICO AUTONOMO AGUAS E ESGOTOS

MUNICÍPIO DE VILHENA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO RONDÔNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2026/BIMESTRAL SETEMBRO-OUTUBRO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea

R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDAS			SALDO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO
			No Bimestre	Até o Bimestre	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre	% (d/total d)		
		(a)		(b)		(c) = (a-b)		(d)		(e) = (a-d)	(f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	778.946.773,59	1.060.878.085,56	78.983.036,64	756.571.388,81	96,70	304.306.696,75	124.907.121,13	607.968.898,66	96,08	452.909.186,90	148.602.490,15
LEGISLATIVA	19.084.700,00	19.334.700,00	2.913.165,42	13.719.948,40	1,75	5.614.751,60	2.425.385,39	12.323.450,77	1,95	7.011.249,23	1.396.497,63
Ação Legislativa	19.084.700,00	19.334.700,00	2.913.165,42	13.719.948,40	1,75	5.614.751,60	2.425.385,39	12.323.450,77	1,95	7.011.249,23	1.396.497,63
ADMINISTRAÇÃO	88.856.512,00	92.021.076,99	12.133.310,16	63.262.735,04	8,09	28.758.341,95	13.770.641,90	59.098.852,11	9,34	32.922.224,88	4.163.882,93
Planejamento e Orçamento	1.001.054,00	1.301.054,00	90.332,07	646.306,11	0,08	654.747,89	34.004,85	303.139,98	0,05	997.914,02	343.166,13
Administração Geral	67.521.687,00	71.548.551,99	9.839.402,57	51.091.598,95	6,53	20.456.953,04	10.191.161,29	48.735.181,53	7,70	22.813.370,46	2.356.417,42
Administração Financeira	6.795.475,00	7.111.675,00	24.866,00	6.831.841,68	0,87	279.833,32	1.237.455,46	5.673.067,65	0,90	1.438.607,35	1.158.774,03
Controle Interno	153.899,00	223.899,00	1.210,57	35.258,12	0,00	188.640,88	2.613,23	35.186,86	0,01	188.712,14	71,26
Normatização e Fiscalização	206.000,00	2.206.000,00	5.714,28	193.674,64	0,02	2.012.325,36	5.714,28	193.674,64	0,03	2.012.325,36	0,00
Formação de Recursos Humanos	90.000,00	90.000,00	0,00	18.677,00	0,00	71.323,00	0,00	18.677,00	0,00	71.323,00	0,00
Comunicação Social	926.531,00	866.531,00	81,20	622.018,41	0,08	244.512,59	62.142,92	390.731,86	0,06	475.799,14	231.286,55
Demais Subfunções	12.161.866,00	8.673.366,00	2.171.703,47	3.823.360,13	0,49	4.850.005,87	2.237.549,87	3.749.192,59	0,59	4.924.173,41	74.167,54
DEFESA NACIONAL	120.700,00	266.149,49	36.256,40	228.200,92	0,03	37.948,57	120.294,94	188.273,06	0,03	77.876,43	39.927,86
Defesa Terrestre	120.700,00	266.149,49	36.256,40	228.200,92	0,03	37.948,57	120.294,94	188.273,06	0,03	77.876,43	39.927,86
ASSISTÊNCIA SOCIAL	17.577.965,84	33.508.989,48	5.777.566,35	25.066.124,98	3,20	8.442.864,50	3.995.706,37	18.141.429,00	2,87	15.367.560,48	6.924.695,98
Assistência ao Idoso	5.000,00	1.724.254,00	-3.076,86	83.521,25	0,01	1.640.732,75	-3.076,86	83.521,25	0,01	1.640.732,75	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência	170.576,00	170.576,00	9.484,35	47.982,55	0,01	122.593,45	11.560,56	20.809,77	0,00	149.766,23	27.172,78
Assistência à Criança e ao Adolescente	3.477.652,61	5.846.847,13	828.987,83	4.599.883,21	0,59	1.246.963,92	720.051,33	3.954.470,36	0,62	1.892.376,77	645.412,85
Assistência Comunitária	2.259.301,30	7.878.371,15	1.001.911,07	6.215.275,99	0,79	1.663.095,16	1.065.677,58	5.381.140,30	0,85	2.497.230,85	834.135,69
Administração Geral	9.896.963,00	13.317.317,23	3.863.461,42	10.514.118,37	1,34	2.803.198,86	1.956.050,44	7.829.664,01	1,24	5.487.653,22	2.684.454,36
Demais Subfunções	1.768.472,93	4.571.623,97	76.798,54	3.605.343,61	0,46	966.280,36	245.443,32	871.823,31	0,14	3.699.800,66	2.733.520,30
PREVIDÊNCIA SOCIAL	27.600.550,00	27.660.550,00	4.147.358,16	20.074.369,55	2,57	7.586.180,45	4.249.984,17	19.804.961,02	3,13	7.855.588,98	269.408,53
Previdência do Regime Estatutário	23.800.000,00	23.800.000,00	3.878.238,19	18.103.996,42	2,31	5.696.003,58	3.878.238,19	18.103.996,42	2,86	5.696.003,58	0,00
Administração Geral	3.350.550,00	3.410.550,00	249.119,97	1.769.065,63	0,23	1.641.484,37	352.388,85	1.507.315,41	0,24	1.903.234,59	261.750,22
Demais Subfunções	450.000,00	450.000,00	20.000,00	201.307,50	0,03	248.692,50	19.357,13	193.649,19	0,03	256.350,81	7.658,31
SAÚDE	185.639.280,15	320.645.186,61	18.144.251,96	248.607.984,02	31,78	72.037.202,59	39.620.991,66	197.224.154,62	31,17	123.421.031,99	51.383.829,40
Atenção Básica	28.079.638,25	35.976.196,23	4.677.584,62	26.097.277,29	3,34	9.878.918,94	5.454.511,48	24.620.025,45	3,89	11.356.170,78	1.477.251,84
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	109.636.206,87	237.257.676,81	9.490.264,44	188.306.144,31	24,07	48.951.532,50	28.486.462,21	143.314.720,59	22,65	93.942.956,22	44.991.423,72
Suporte Profilático e Terapêutico	8.062.897,73	8.181.763,71	286.809,24	6.326.012,24	0,81	1.855.751,47	1.116.175,09	4.581.943,91	0,72	3.599.819,80	1.744.068,33
Vigilância Sanitária	5.317.974,12	3.112.667,55	430.120,01	2.456.250,44	0,31	656.417,11	493.526,61	2.406.179,97	0,38	706.487,58	50.070,47
Vigilância Epidemiológica	6.149.244,30	5.237.956,60	672.197,92	4.032.872,77	0,52	1.205.083,83	676.054,19	3.730.737,38	0,59	1.507.219,22	302.135,39
Administração Geral	27.393.318,88	29.878.925,71	2.530.971,46	20.877.271,61	2,67	9.001.654,10	3.339.091,72	18.059.525,87	2,85	11.819.399,84	2.817.745,74
Demais Subfunções	1.000.000,00	1.000.000,00	56.304,27	512.155,36	0,07	487.844,64	55.170,36	511.021,45	0,08	488.978,55	1.133,91
EDUCAÇÃO	192.020.085,28	235.430.651,45	28.058.033,55	201.138.889,19	25,71	34.291.762,26	35.221.119,06	166.630.103,81	26,33	68.800.547,64	34.508.785,38
Ensino Fundamental	85.516.281,40	104.656.679,69	12.253.077,57	89.719.820,22	11,47	14.936.859,47	15.009.939,60	74.850.880,84	11,83	29.805.798,85	14.868.939,38
Educação Infantil	60.660.979,09	70.661.131,75	6.588.186,28	61.031.455,19	7,80	9.629.676,56	10.116.823,91	42.933.604,31	6,79	27.727.527,44	18.097.850,88
Educação de Jovens e Adultos	635.688,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Especial	7.209.485,57	12.441.931,67	2.219.129,94	11.256.880,10	1,44	1.185.051,57	2.274.129,94	11.256.880,10	1,78	1.185.051,57	0,00
Administração Geral	9.768.295,00	13.881.328,42	2.252.564,75	12.522.397,64	1,60	1.358.930,78	2.450.373,37	12.115.631,91	1,91	1.765.696,51	406.765,73
Demais Subfunções	28.229.356,22	33.789.579,92	4.745.075,01	26.608.336,04	3,40	7.181.243,88	5.369.852,24	25.473.106,65	4,03	8.316.473,27	1.135.229,39
CULTURA	1.547.142,00	5.971.111,50	1.558.335,36	4.265.839,97	0,55	1.705.271,53	468.914,06	2.479.294,60	0,39	3.491.816,90	1.786.545,37
Difusão Cultural	486.842,00	4.036.834,50	1.410.200,00	2.939.228,30	0,38	1.097.606,20	190.587,99	1.596.217,95	0,25	2.440.616,55	1.343.010,35
Administração Geral	1.050.300,00	1.924.277,00	148.135,36	1.323.921,67	0,17	600.355,33	275.636,07	880.386,65	0,14	1.043.890,35	443.535,02
Demais Subfunções	10.000,00	10.000,00	0,00	2.690,00	0,00	7.310,00	2.690,00	2.690,00	0,00	7.310,00	0,00
URBANISMO	51.617.999,00	97.542.377,46	-501.836,08	71.639.615,05	9,16	25.902.762,41	9.267.363,46	60.801.654,69	9,61	36.740.722,77	10.837.960,36
Infra-Estrutura Urbana	35.268.242,00	82.642.620,46	-1.705.010,53	56.741.866,93	7,25	25.900.753,53	6.742.676,75	46.814.505,62	7,40	35.828.114,84	9.927.361,31
Serviços Urbanos	16.349.757,00	14.899.757,00	1.203.174,45	14.897.748,12	1,90	2.008,88	2.524.686,71	13.987.149,07	2,21	912.607,93	910.599,05
HABITAÇÃO	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Habitação Urbana	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00

MUNICÍPIO DE VILHENA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO RONDÔNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2026/BIMESTRAL SETEMBRO-OUTUBRO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea

R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDAS			SALDO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO
			No Bimestre	Até o Bimestre	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre	% (d/total d)		
		(a)		(b)		(c) = (a-b)		(d)		(e) = (a-d)	(f)
SANEAMENTO	69.200.336,73	77.963.667,73	1.677.602,48	56.402.044,63	7,21	21.561.623,10	7.464.908,49	30.320.067,42	4,79	47.643.600,31	26.081.977,21
Saneamento Básico Urbano	56.225.086,63	64.531.872,63	232.209,95	45.410.136,34	5,80	19.121.736,29	5.643.671,66	20.998.692,28	3,32	43.533.180,35	24.411.444,06
Administração Geral	12.815.250,10	13.271.795,10	1.445.066,65	10.933.489,26	1,40	2.338.305,84	1.817.994,83	9.264.902,99	1,46	4.006.892,11	1.668.586,27
Demais Subfunções	160.000,00	160.000,00	325,88	58.419,03	0,01	101.580,97	3.242,00	56.472,15	0,01	103.527,85	1.946,88
GESTÃO AMBIENTAL	3.444.539,47	5.563.027,45	1.091.244,28	4.448.275,30	0,57	1.114.752,15	840.774,59	4.087.172,45	0,65	1.475.855,00	361.102,85
Preservação e Conservação Ambiental	236.661,47	274.649,45	0,00	148.994,45	0,02	125.655,00	900,00	136.331,79	0,02	138.317,66	12.662,66
Administração Geral	3.207.878,00	5.288.378,00	1.091.244,28	4.299.280,85	0,55	989.097,15	839.874,59	3.950.840,66	0,62	1.337.537,34	348.440,19
AGRICULTURA	9.194.361,49	21.681.604,51	2.552.964,17	15.651.538,98	2,00	6.030.065,53	2.529.753,18	12.229.630,94	1,93	9.451.973,57	3.421.908,04
Promoção da Produção Agropecuária	3.741.361,49	15.484.654,98	1.649.428,04	11.066.164,25	1,41	4.418.490,73	1.611.593,91	7.721.110,46	1,22	7.763.544,52	3.345.053,79
Administração Geral	5.453.000,00	6.196.949,53	903.536,13	4.585.374,73	0,59	1.611.574,80	918.159,27	4.508.520,48	0,71	1.688.429,05	76.854,25
COMÉRCIO E SERVIÇOS	5.359.480,53	9.423.885,42	0,00	392.079,95	0,05	9.031.805,47	21.902,94	363.689,05	0,06	9.060.196,37	28.390,90
Promoção Comercial	72.000,00	512.979,01	0,00	392.079,95	0,05	120.899,06	21.902,94	363.689,05	0,06	149.289,96	28.390,90
Turismo	5.287.480,53	8.910.906,41	0,00	0,00	0,00	8.910.906,41	0,00	0,00	0,00	8.910.906,41	0,00
TRANSPORTE	2.482.527,95	11.840.177,95	1.137.289,70	9.874.282,05	1,26	1.965.895,90	1.303.825,63	8.016.837,02	1,27	3.823.340,93	1.857.445,03
Administração Geral	330.474,00	1.727.094,00	1.117.289,70	1.523.750,03	0,19	203.343,97	39.900,53	160.450,45	0,03	1.566.643,55	1.363.299,58
Demais Subfunções	2.152.053,95	10.113.083,95	20.000,00	8.350.532,02	1,07	1.762.551,93	1.263.925,10	7.856.386,57	1,24	2.256.697,38	494.145,45
DESPORTO E LAZER	1.658.128,46	3.722.639,80	257.494,73	2.518.460,78	0,32	1.204.179,02	686.243,68	1.821.175,24	0,29	1.901.464,56	697.285,54
Desporto Comunitário	1.328.628,46	3.443.139,80	238.649,73	2.325.377,66	0,30	1.117.762,14	643.177,02	1.636.990,44	0,26	1.806.149,36	688.387,22
Administração Geral	329.500,00	279.500,00	18.845,00	193.083,12	0,02	86.416,88	43.066,66	184.184,80	0,03	95.315,20	8.898,32
ENCARGOS ESPECIAIS	22.078.062,00	21.461.862,00	0,00	19.281.000,00	2,46	2.180.862,00	2.919.311,61	14.438.152,86	2,28	7.023.709,14	4.842.847,14
Serviço da Dívida Interna	22.078.062,00	21.461.862,00	0,00	19.281.000,00	2,46	2.180.862,00	2.919.311,61	14.438.152,86	2,28	7.023.709,14	4.842.847,14
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	81.463.402,69	76.839.427,72	0,00	0,00	0,00	76.839.427,72	0,00	0,00	0,00	76.839.427,72	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	30.463.716,41	34.327.351,38	3.940.682,07	25.816.752,95	3,30	8.510.598,43	5.020.824,00	24.794.083,48	3,92	9.533.267,90	1.022.669,47
TOTAL (III) = (I + II)	809.410.490,00	1.095.205.436,94	82.923.718,71	782.388.141,76	100,00	312.817.295,18	129.927.945,13	632.762.982,14	100,00	462.442.454,80	149.625.159,62

MUNICÍPIO DE VILHENA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO RONDÔNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2026/BIMESTRAL SETEMBRO-OUTUBRO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea

R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDAS			SALDO	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO
			No Bimestre	Até o Bimestre	%		No Bimestre	Até o Bimestre	%		
		(a)		(b)	(b/III b)	(c) = (a-b)		(d)	(d/III d)	(e) = (a-d)	(f)
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	30.463.716,41	34.327.351,38	3.940.682,07	25.816.752,95	3,30	8.510.598,43	5.020.824,00	24.794.083,48	3,92	9.533.267,90	1.022.669,47
LEGISLATIVA	1.015.300,00	765.300,00	106.671,17	485.674,98	0,06	279.625,02	107.826,05	485.571,94	0,08	279.728,06	103,04
Ação Legislativa	1.015.300,00	765.300,00	106.671,17	485.674,98	0,06	279.625,02	107.826,05	485.571,94	0,08	279.728,06	103,04
ADMINISTRAÇÃO	9.137.857,00	10.449.326,00	568.061,36	8.436.180,60	1,08	2.013.145,40	1.540.277,27	7.754.792,68	1,23	2.694.533,32	681.387,92
Administração Geral	9.137.857,00	10.449.326,00	568.061,36	8.436.180,60	1,08	2.013.145,40	1.540.277,27	7.754.792,68	1,23	2.694.533,32	681.387,92
DEFESA NACIONAL	3.600,00	3.600,00	0,00	3.600,00	0,00	0,00	647,38	2.913,21	0,00	686,79	686,79
Defesa Terrestre	3.600,00	3.600,00	0,00	3.600,00	0,00	0,00	647,38	2.913,21	0,00	686,79	686,79
ASSISTÊNCIA SOCIAL	566.930,00	466.930,00	60.945,52	354.749,81	0,05	112.180,19	74.016,67	337.062,23	0,05	129.867,77	17.687,58
Assistência à Criança e ao Adolescente	8.000,00	8.000,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	1.332,60	5.646,50	0,00	2.353,50	2.353,50
Administração Geral	502.750,00	402.750,00	60.945,52	301.749,81	0,04	101.000,19	63.622,45	297.605,82	0,05	105.144,18	4.143,99
Demais Subfunções	56.180,00	56.180,00	0,00	45.000,00	0,01	11.180,00	9.061,62	33.809,91	0,01	22.370,09	11.190,09
PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.199.033,95	1.139.033,95	13.075,44	480.067,46	0,06	658.966,49	14.941,26	243.978,04	0,04	895.055,91	236.089,42
Administração Geral	1.199.033,95	1.139.033,95	13.075,44	480.067,46	0,06	658.966,49	14.941,26	243.978,04	0,04	895.055,91	236.089,42
SAÚDE	4.465.622,46	6.964.942,99	870.007,77	4.449.319,55	0,57	2.515.623,44	886.284,33	4.438.223,32	0,70	2.526.719,67	11.096,23
Atenção Básica	1.492.475,90	2.692.475,90	272.465,29	1.348.170,22	0,17	1.344.305,68	281.257,85	1.344.494,29	0,21	1.347.981,61	3.675,93
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.886.557,79	2.851.278,32	399.367,30	2.044.986,40	0,26	806.291,92	405.527,20	2.042.766,43	0,32	808.511,89	2.219,97
Suporte Profilático e Terapêutico	104.834,99	119.834,99	17.537,77	90.665,23	0,01	29.169,76	17.537,77	90.665,23	0,01	29.169,76	0,00
Vigilância Sanitária	326.001,38	342.001,38	51.457,05	263.397,54	0,03	78.603,84	51.741,39	261.673,65	0,04	80.327,73	1.723,89
Vigilância Epidemiológica	215.502,17	425.502,17	52.178,06	280.696,72	0,04	144.805,45	53.217,82	280.367,42	0,04	145.134,75	329,30
Administração Geral	440.250,23	533.850,23	77.002,30	421.403,44	0,05	112.446,79	77.002,30	418.256,30	0,07	115.593,93	3.147,14
EDUCAÇÃO	12.697.553,00	13.196.548,44	2.158.321,55	10.765.240,86	1,38	2.431.307,58	2.229.602,47	10.719.076,79	1,69	2.477.471,65	46.164,07
Ensino Fundamental	6.114.805,00	6.265.088,44	1.124.527,35	5.616.475,80	0,72	648.612,64	1.186.533,41	5.587.525,93	0,88	677.562,51	28.949,87
Educação Infantil	4.509.002,00	4.509.002,00	662.695,01	3.343.875,51	0,43	1.165.126,49	674.508,06	3.343.838,05	0,53	1.165.163,95	37,46
Educação de Jovens e Adultos	86.288,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Especial	1.141.601,00	1.361.601,00	197.303,37	895.321,18	0,11	466.279,82	197.303,37	895.321,18	0,14	466.279,82	0,00
Administração Geral	845.857,00	1.060.857,00	173.795,82	909.568,37	0,12	151.288,63	171.257,63	892.391,63	0,14	168.465,37	17.176,74
CULTURA	20.000,00	20.000,00	0,00	3.900,00	0,00	16.100,00	567,30	2.571,24	0,00	17.428,76	1.328,76
Administração Geral	20.000,00	20.000,00	0,00	3.900,00	0,00	16.100,00	567,30	2.571,24	0,00	17.428,76	1.328,76
SANEAMENTO	666.570,00	666.570,00	87.648,65	417.375,45	0,05	249.194,55	87.648,65	417.375,45	0,07	249.194,55	0,00
Administração Geral	666.570,00	666.570,00	87.648,65	417.375,45	0,05	249.194,55	87.648,65	417.375,45	0,07	249.194,55	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	346.250,00	320.750,00	40.398,08	189.184,42	0,02	131.565,58	36.898,08	185.684,42	0,03	135.065,58	3.500,00
Administração Geral	346.250,00	320.750,00	40.398,08	189.184,42	0,02	131.565,58	36.898,08	185.684,42	0,03	135.065,58	3.500,00
AGRICULTURA	279.000,00	279.000,00	35.552,53	182.109,82	0,02	96.890,18	36.465,71	180.696,06	0,03	98.303,94	1.413,76
Administração Geral	279.000,00	279.000,00	35.552,53	182.109,82	0,02	96.890,18	36.465,71	180.696,06	0,03	98.303,94	1.413,76
COMÉRCIO E SERVIÇOS	25.000,00	25.000,00	0,00	21.000,00	0,00	4.000,00	1.192,46	5.390,43	0,00	19.609,57	15.609,57
Promoção Comercial	25.000,00	25.000,00	0,00	21.000,00	0,00	4.000,00	1.192,46	5.390,43	0,00	19.609,57	15.609,57
TRANSPORTE	20.000,00	9.350,00	0,00	9.350,00	0,00	0,00	3.006,81	7.701,63	0,00	1.648,37	1.648,37
Administração Geral	20.000,00	9.350,00	0,00	9.350,00	0,00	0,00	3.006,81	7.701,63	0,00	1.648,37	1.648,37
DESPORTO E LAZER	21.000,00	21.000,00	0,00	19.000,00	0,00	2.000,00	1.449,56	13.046,04	0,00	7.953,96	5.953,96
Desporto Comunitário	21.000,00	21.000,00	0,00	19.000,00	0,00	2.000,00	1.449,56	13.046,04	0,00	7.953,96	5.953,96

Notas Explicativas

FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR
PREFEITO

ROBERTO SCALERCIO PIRES
SECRETARIO(A) DE FAZENDA

MUNICÍPIO DE VILHENA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO RONDÔNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2026/BIMESTRAL SETEMBRO-OUTUBRO

LORENA HORBACH
CONTADORA

ANDREA CAVALCANTE TORRES
CONTROLADORA GERAL DO MUNICIPIO

MUNICÍPIO DE VILHENA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO RONDÔNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2026/BIMESTRAL SETEMBRO-OUTUBRO

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I) **R$ 1,00**

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2026
	Novembro 2025	Dezembro 2025	Janeiro 2026	Fevereiro 2026	Março 2026	Abril 2026	Maio 2026	Junho 2026	Julho 2026	Agosto 2026	Setembro 2026	Outubro 2026		
RECEITAS CORRENTES (I)	**58.486.446,74**	**82.606.741,85**	**64.260.701,37**	**78.387.584,88**	**70.315.961,86**	**85.461.598,51**	**75.779.552,41**	**97.606.628,54**	**72.555.543,78**	**107.974.631,73**	**74.491.687,43**	**68.550.631,52**	**936.477.710,62**	**868.696.174,17**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	9.432.317,51	13.531.842,80	8.803.986,57	11.027.070,65	14.741.054,12	22.798.079,60	11.105.593,65	14.594.455,01	11.406.919,51	13.299.793,22	12.505.733,58	12.256.858,82	155.503.705,04	135.370.851,15
IPTU	752.488,06	806.671,73	694.409,35	1.888.120,23	3.822.257,60	12.070.687,84	1.594.620,34	1.355.575,77	1.334.596,43	1.103.124,15	1.153.681,91	1.205.634,99	27.781.868,40	27.880.147,00
ISS	5.806.384,67	5.366.311,52	5.641.859,23	5.076.782,83	6.067.755,22	6.270.478,43	6.658.141,59	8.497.813,23	6.672.307,94	7.248.961,62	7.591.562,71	7.748.394,69	78.646.753,68	64.198.897,00
ITBI	990.716,48	1.127.399,64	715.051,99	957.881,50	750.182,11	917.162,60	1.239.590,97	871.196,86	1.451.099,27	1.267.337,56	806.226,67	817.682,22	11.911.527,87	9.638.233,00
IRRF	1.422.649,36	5.799.775,90	859.141,52	2.348.204,33	3.098.594,58	2.484.298,01	994.401,46	3.340.874,19	1.406.980,00	3.238.895,91	2.449.752,44	1.979.721,77	29.423.289,47	25.906.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	460.078,94	431.684,01	893.524,48	756.081,76	1.002.264,61	1.055.452,72	618.839,29	528.994,96	541.935,87	441.473,98	504.509,85	505.425,15	7.740.265,62	7.747.574,15
Receita de Contribuições	2.668.241,57	4.812.406,69	2.425.340,86	2.815.473,74	3.087.588,75	4.657.429,89	2.569.726,00	2.989.960,60	2.820.539,24	2.852.947,97	3.276.677,93	2.593.603,45	37.569.936,69	35.442.369,08
Receita Patrimonial	7.048.747,02	7.213.262,24	8.254.198,26	6.242.988,09	5.401.738,16	9.048.266,10	7.852.855,43	6.993.359,19	7.705.834,46	8.950.910,96	9.777.216,09	3.421.070,55	87.910.446,55	58.518.925,12
Rendimentos de Aplicação Financeira	7.048.747,02	7.213.262,24	8.254.198,26	6.242.988,09	5.401.738,16	9.048.266,10	7.852.855,43	6.993.359,19	7.705.834,46	8.950.910,96	9.777.216,09	3.421.070,55	87.910.446,55	58.518.925,12
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	3.218.111,50	3.718.975,27	3.164.562,68	3.370.258,94	3.904.791,09	3.695.842,54	3.479.650,99	3.929.133,07	3.902.449,60	3.473.033,33	3.760.214,91	3.535.039,05	43.152.062,97	40.046.048,21
Transferências Correntes	34.333.717,08	52.422.086,23	39.850.226,24	53.909.000,30	42.191.284,86	44.605.400,32	49.779.919,66	68.243.137,22	43.307.425,05	78.926.747,13	44.529.986,61	46.215.017,09	598.313.947,79	592.060.416,39
Cota-Parte do FPM	6.537.879,72	10.528.422,51	6.739.116,82	8.473.088,75	5.130.968,06	6.041.216,47	7.311.789,93	7.703.638,75	8.192.118,41	6.501.333,19	8.594.010,46	5.288.199,46	87.041.782,53	83.980.000,00
Cota-Parte do ICMS	5.702.857,07	11.041.846,52	8.628.872,42	6.560.244,47	10.809.849,23	7.634.734,09	8.960.653,46	11.697.198,39	9.940.142,14	13.262.239,96	12.626.435,51	9.328.784,24	116.193.857,50	104.500.000,00
Cota-Parte do IPVA	972.834,53	864.773,37	3.638.856,19	2.905.254,93	3.454.837,68	3.349.357,89	2.986.421,16	2.901.979,09	3.195.455,97	2.624.692,13	1.942.769,46	1.799.885,07	30.637.117,47	29.500.000,00
Cota-Parte do ITR	109.605,54	119.393,68	68.731,00	75.444,11	20.068,61	58.527,29	6.094,85	73.245,36	85.822,03	71.212,20	75.276,37	1.558.186,64	2.321.607,68	3.180.871,00
Transferências da LC 61/1989	43.059,83	41.779,98	57.388,82	7.401,86	94.473,87	36.655,96	44.080,16	42.935,09	94.377,07	54.611,40	47.094,12	57.842,02	621.700,18	544.000,00
Transferências do FUNDEB	8.250.654,09	10.750.943,56	9.241.896,91	9.306.257,33	7.551.088,82	10.007.057,20	9.848.673,85	9.496.558,75	9.422.266,45	12.068.580,59	7.745.886,64	9.415.278,07	113.105.142,26	112.770.606,78
Outras Transferências Correntes	12.716.826,30	19.074.926,61	11.475.364,08	26.581.308,85	15.129.998,59	17.477.851,42	20.622.206,25	36.327.581,79	12.377.242,98	44.344.077,66	13.498.514,05	18.766.841,59	248.392.740,17	257.584.938,61
Outras Receitas Correntes	1.785.312,06	908.168,62	1.762.386,76	1.022.793,16	989.504,88	656.580,06	991.806,68	856.583,45	3.412.375,92	471.199,12	641.858,31	529.042,56	14.027.611,58	7.257.564,22
DEDUÇÕES (II)	**9.045.811,28**	**12.498.224,92**	**12.509.401,62**	**10.060.635,28**	**9.123.207,15**	**12.353.002,00**	**11.328.276,34**	**10.835.772,35**	**12.160.301,06**	**12.602.184,64**	**13.356.979,16**	**5.846.530,13**	**131.720.325,93**	**115.843.256,68**
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	1.459.082,19	3.670.339,71	1.234.772,27	1.629.591,93	1.744.980,14	2.102.493,00	1.296.412,99	1.694.315,05	1.574.762,98	1.688.575,90	2.076.702,86	1.272.464,64	21.444.493,66	19.092.612,08
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	98.895,03	191.186,86	1.513.545,71	633.523,73	582.219,97	2.978,16	577.954,24	297.699,76	2.123.828,17	131.433,62	262.504,04	176.799,87	6.592.569,16	2.881.264,38
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	4.814.586,74	4.747.250,27	5.934.490,63	4.193.232,84	2.893.967,60	6.823.432,54	5.592.101,24	4.359.958,22	4.828.927,40	6.279.357,39	7.039.258,82	790.686,16	58.297.249,85	51.164.406,02
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	2.673.247,32	3.889.448,08	3.826.593,01	3.604.286,78	3.902.039,44	3.424.098,30	3.861.807,87	4.483.799,32	3.632.782,51	4.502.817,73	3.978.513,44	3.606.579,46	45.386.013,26	42.704.974,20
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**49.440.635,46**	**70.108.516,93**	**51.751.299,75**	**68.326.949,60**	**61.192.754,71**	**73.108.596,51**	**64.451.276,07**	**86.770.856,19**	**60.395.242,72**	**95.372.447,09**	**61.134.708,27**	**62.704.101,39**	**804.757.384,69**	**752.852.917,49**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	46.142,71	1.402.298,17	0,00	3.300.000,00	0,00	4.433.985,00	199.000,00	1.095.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.476.425,88	9.581.697,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	49.394.492,75	68.706.218,76	51.751.299,75	65.026.949,60	61.192.754,71	68.674.611,51	64.252.276,07	85.675.856,19	60.395.242,72	95.372.447,09	61.134.708,27	62.704.101,39	794.280.958,81	743.271.220,49
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	6.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.000.000,00	1.630.000,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VII)	352.176,00	716.496,00	379.314,00	379.314,00	382.556,00	382.556,00	376.072,00	372.830,00	372.830,00	372.830,00	369.588,00	376.072,00	4.832.634,00	4.894.032,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI - VII-VIII)	49.042.316,75	67.989.722,76	51.371.985,75	64.647.635,60	60.810.198,71	68.292.055,51	62.876.204,07	79.303.026,19	60.022.412,72	94.999.617,09	60.765.120,27	62.328.029,39	782.448.324,81	736.747.188,49

Notas Explicativas

MUNICÍPIO DE VILHENA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO RONDÔNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2026/BIMESTRAL SETEMBRO-OUTUBRO

FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR
Prefeito

ROBERTO SCALERCIO PIRES
Secretario(a) de Fazenda

LORENA HORBACH
Contadora

ANDREA CAVALCANTE TORRES
Controladora Geral do Municipio

MUNICÍPIO DE VILHENA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO RONDÔNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2026/BIMESTRAL SETEMBRO-OUTUBRO

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) R$ 1,00

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	75.181.567,21

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Investimentos e Aplicações	2.352.558,87
Outros Bens e Direitos	167.915.195,32

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (VII)	99.431.567,21	91.266.719,13
Receita de Contribuições dos Segurados	19.092.612,08	16.315.071,76
Ativo	17.644.436,26	15.509.182,55
Inativo	1.283.426,69	724.098,87
Pensionista	164.749,13	81.790,34
Receita de Contribuições Patronais	22.402.877,87	16.829.620,14
Ativo	20.572.095,85	15.690.525,71
Inativo	1.625.610,13	1.037.732,54
Pensionista	205.171,89	101.361,89
Receita Patrimonial	51.164.406,02	48.578.367,56
Receitas de Valores Mobiliários	51.164.406,02	48.578.367,56
Outras Receitas Correntes	6.771.671,24	9.543.659,67
Compensação Financeira entre os regimes	2.881.264,38	6.302.487,27
Demais Receitas Correntes	3.890.406,86	3.241.172,40
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	**99.431.567,21**	**91.266.719,13**

MUNICÍPIO DE VILHENA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO RONDÔNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2026/BIMESTRAL SETEMBRO-OUTUBRO

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) R$ 1,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	23.800.000,00	18.103.996,42	18.103.996,42	18.103.035,42	0,00
Aposentadorias	20.000.000,00	15.810.712,62	15.810.712,62	15.809.751,62	0,00
Pensões por Morte	3.800.000,00	2.293.283,80	2.293.283,80	2.293.283,80	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	450.000,00	201.307,50	193.649,19	193.649,19	7.658,31
Demais Despesas Previdenciárias	450.000,00	201.307,50	193.649,19	193.649,19	7.658,31
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	**24.250.000,00**	**18.305.303,92**	**18.297.645,61**	**18.296.684,61**	**7.658,31**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)2	**75.181.567,21**	**72.961.415,21**	**72.969.073,52**	**72.970.034,52**	**91.259.060,82**

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	679.266,22

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES	4.549.583,95	3.631.315,25
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	**4.549.583,95**	**3.631.315,25**

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	4.266.083,95	2.249.133,09	1.751.293,45	1.744.755,73	497.839,64
Pessoal e Encargos Sociais	2.538.733,95	1.452.211,44	1.218.807,30	1.212.269,58	233.404,14
Demais Despesas Correntes	1.727.350,00	796.921,65	532.486,15	532.486,15	264.435,50
Despesas de Capital (XIV)	283.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**4.549.583,95**	**2.249.133,09**	**1.751.293,45**	**1.744.755,73**	**497.839,64**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)2	**0,00**	**1.382.182,16**	**1.880.021,80**	**1.886.559,52**	**3.133.475,61**

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	334.590,81

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Pensões	76.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	**76.800,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)2	**-76.800,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

MUNICÍPIO DE VILHENA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO RONDÔNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2026/BIMESTRAL SETEMBRO-OUTUBRO

FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR
PREFEITO

ROBERTO SCALERCIO PIRES
SECRETARIO(A) DE FAZENDA

LORENA HORBACH
CONTADORA

ANDREA CAVALCANTE TORRES
CONTROLADORA GERAL DO MUNICIPIO

MUNICÍPIO DE VILHENA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO RONDÔNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO)

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2026/BIMESTRAL SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a – b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO1 (I)	39.083.058,50	14.626.342,78	24.456.715,72

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESA INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d – e)
DESPESAS DE CAPITAL	204.044.617,37	128.530.527,07	57.491.988,41	0,00	75.514.090,30
Investimentos	190.244.994,37	116.153.527,07	48.132.168,75	0,00	74.091.467,30
Amortização da Dívida	13.799.623,00	12.377.000,00	9.359.819,66	0,00	1.422.623,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	204.044.617,37	128.530.527,07	57.491.988,41	0,00	75.514.090,30
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	**164.961.558,87**	**113.904.184,29**	**0,00**	**0,00**	**51.057.374,58**

FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR
PREFEITO

ROBERTO SCALERCIO PIRES
SECRETARIO(A) DE FAZENDA

LORENA HORBACH
CONTADORA

ANDREA CAVALCANTE TORRES
CONTROLADORA GERAL DO MUNICIPIO

MUNICÍPIO DE VILHENA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO RONDÔNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2026/BIMESTRAL SETEMBRO-OUTUBRO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$1,00

ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre 2026** **RECEITAS REALIZADAS (a)**
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	752.851.917,49	685.506.047,22
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	135.370.851,15	132.539.544,73
IPTU	27.880.147,00	26.222.708,61
ISS	64.198.897,00	67.474.057,49
ITBI	9.638.233,00	9.793.411,75
IRRF	25.906.000,00	22.200.864,21
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	7.747.574,15	6.848.502,67
Contribuições	16.349.757,00	13.774.216,67
Receita Patrimonial	7.354.519,10	25.210.839,37
Aplicações Financeiras (II)	7.354.519,10	25.210.839,37
Transferências Correntes	549.355.442,19	472.734.826,62
Cota-Parte do FPM	68.820.000,00	57.327.788,84
Cota-Parte do ICMS	83.600.000,00	79.559.323,28
Cota-Parte do IPVA	23.600.000,00	23.039.607,46
Cota-Parte do ITR	2.544.696,80	1.674.086,89
Transferências da LC 61/1989	435.200,00	429.488,28
Transferências do FUNDEB	112.770.606,78	94.103.544,61
Outras Transferências Correntes	257.584.938,61	216.600.987,26
Demais Receitas Correntes	44.421.348,05	41.246.619,83
Receitas Correntes Restantes	44.421.348,05	41.246.619,83
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	745.497.398,39	660.295.207,85
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	52.816.745,14	46.162.621,54
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	51.164.406,02	48.735.412,84
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	116.183.505,89	24.790.731,12
Operações de Crédito (VI)	39.083.058,50	14.626.342,78
Alienação de Bens	48.520,00	51.408,58
Outras Alienações de Bens	48.520,00	51.408,58
Transferências de Capital	77.051.927,39	10.112.979,76
Convênios	66.084.090,87	6.294.468,70
Outras Transferências de Capital	10.967.836,52	3.818.511,06
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	77.051.927,39	10.112.979,76
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	875.366.070,92	716.570.809,15
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	822.549.325,78	670.408.187,61

MUNICÍPIO DE VILHENA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO RONDÔNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2026/BIMESTRAL SETEMBRO-OUTUBRO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$1,00

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/ 2026					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	785.805.307,90	633.303.177,68	555.222.054,67	551.977.433,75	1.624.822,43	21.161.227,77	21.161.227,77
Pessoal e Encargos Sociais	292.703.335,41	227.278.029,97	226.705.577,55	224.033.159,88	1.464.913,17	189.883,75	189.883,75
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	7.662.239,00	6.904.000,00	5.078.333,20	5.078.333,20	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	485.439.733,49	399.121.147,71	323.438.143,92	322.865.940,67	159.909,26	20.971.344,02	20.971.344,02
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	485.439.733,49	399.121.147,71	323.438.143,92	322.865.940,67	159.909,26	20.971.344,02	20.971.344,02
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	778.143.068,90	626.399.177,68	550.143.721,47	546.899.100,55	1.624.822,43	21.161.227,77	21.161.227,77
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	28.516.083,95	20.554.437,01	20.048.939,06	20.041.440,34	0,00	45.315,31	45.315,31
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	203.761.117,37	128.530.527,07	57.491.988,41	57.491.988,41	93.281,67	10.538.905,25	10.538.905,25
Investimentos	189.961.494,37	116.153.527,07	48.132.168,75	48.132.168,75	93.281,67	10.538.905,25	10.538.905,25
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	13.799.623,00	12.377.000,00	9.359.819,66	9.359.819,66	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	189.961.494,37	116.153.527,07	48.132.168,75	48.132.168,75	93.281,67	10.538.905,25	10.538.905,25
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	76.839.427,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	283.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	1.073.743.574,94	763.107.141,76	618.324.829,28	615.072.709,64	1.718.104,10	31.745.448,33	31.745.448,33
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	1.044.943.990,99	742.552.704,75	598.275.890,22	595.031.269,30	1.718.104,10	31.700.133,02	31.700.133,02

ESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]	68.034.547,08
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]	41.958.681,19

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-6.378.037,00

JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre 2026
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	25.210.839,37
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	11.182.333,20
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**55.987.187,36**
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-54.987.503,00

MUNICÍPIO DE VILHENA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO RONDÔNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2026/BIMESTRAL SETEMBRO-OUTUBRO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$1,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/ 2025 (a)	**Até o bimestre/ 2026 (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	92.922.945,42	104.293.468,54
DEDUÇÕES (XL)	226.850.408,74	295.977.623,23
Disponibilidade de Caixa	225.616.669,93	294.757.510,44
Disponibilidade de Caixa Bruta	229.794.758,94	298.186.648,50
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	1.718.104,11	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	2.459.984,90	3.429.138,06
Demais Haveres Financeiros	1.233.738,81	1.220.112,79
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-133.927.463,32	-191.684.154,69
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		57.756.691,37

AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Bimestre/ 2026**
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa	-1.718.104,11
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	56.038.587,26
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	**42.010.081,09**
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	140.181.304,14
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	140.181.304,14
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	75.181.567,21

FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR
PREFEITO

ROBERTO SCALERCIO PIRES
SECRETARIO(A) DE FAZENDA

LORENA HORBACH
CONTADORA

ANDREA CAVALCANTE TORRES
CONTROLADORA GERAL DO MUNICIPIO

MUNICÍPIO DE VILHENA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO RONDÔNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2026/BIMESTRAL SETEMBRO-OUTUBRO

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V) R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro 2025 (b)	(c)	(d)	e = (a + b) - (c + d)	Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro 2025 (g)	(h)	(i)	(j)	k = (f + g) - (	L = (e + k)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	17.136,00	687.777,89	704.913,88	0,01	0,00	2.422.109,65	47.415.283,18	31.711.746,32	31.711.746,32	6.189.188,64	11.936.457,87	11.936.457,87
PODER EXECUTIVO	17.136,00	687.777,89	704.913,88	0,01	0,00	2.422.109,65	45.459.689,11	30.131.502,23	30.131.502,23	5.968.518,64	11.781.777,89	11.781.777,89
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.955.594,07	1.580.244,09	1.580.244,09	220.670,00	154.679,98	154.679,98
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.955.594,07	1.580.244,09	1.580.244,09	220.670,00	154.679,98	154.679,98
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	1.013.190,22	1.013.190,22	0,00	0,00	559,30	63.558,51	33.702,01	33.702,01	28.157,55	2.258,25	2.258,25
TOTAL (III) = (I + II)	17.136,00	1.700.968,11	1.718.104,10	0,01	0,00	2.422.668,95	47.478.841,69	31.745.448,33	31.745.448,33	6.217.346,19	11.938.716,12	11.938.716,12

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública ENTIDADES CONSOLIDADAS: null 24/11/2026 - 11:46:37

Notas Explicativas

FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR
Prefeito

ROBERTO SCALERCIO PIRES
Secretario(a) de Fazenda

LORENA HORBACH
Contadora

ANDREA CAVALCANTE TORRES
Controladora Geral do Municipio

MUNICÍPIO DE VILHENA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO RONDÔNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2026/BIMESTRAL SETEMBRO-OUTUBRO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	127.623.277,00	125.691.042,06
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	27.880.147,00	26.222.708,61
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	9.638.233,00	9.793.411,75
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	64.198.897,00	67.474.057,49
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	25.906.000,00	22.200.864,21
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	221.704.871,00	200.853.612,61
2.1- Cota-Parte FPM	83.980.000,00	69.975.480,30
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	75.800.000,00	63.238.458,92
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	8.180.000,00	6.737.021,38
2.2- Cota-Parte ICMS	104.500.000,00	99.449.153,91
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	544.000,00	536.860,37
2.4- Cota-Parte ITR	3.180.871,00	2.092.608,46
2.5- Cota-Parte IPVA	29.500.000,00	28.799.509,57
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**349.328.148,00**	**326.544.654,67**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))1	**42.704.974,20**	**38.823.318,25**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB = 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6)+ (2.7))	**44.627.062,80**	**42.812.845,42**

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	113.410.883,15	94.735.866,54
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	113.197.235,63	94.522.219,02
6.1.1- Principal	112.556.959,26	93.889.897,09
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	640.276,37	632.321,93
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	213.647,52	213.647,52
6.2.1- Principal	213.647,52	213.647,52
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	**69.851.985,06**	**55.066.578,84**

MUNICÍPIO DE VILHENA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO RONDÔNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2026/BIMESTRAL SETEMBRO-OUTUBRO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$1,00

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	1.129.232,32
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	1.129.232,32
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**95.865.098,86**

DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	114.540.115,47	95.585.009,77	93.952.989,68	92.750.649,47	1.632.020,09
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	104.543.701,46	86.300.604,28	86.300.604,28	85.098.264,07	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	34.775.460,83	27.528.821,30	27.528.821,30	27.161.002,58	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	61.617.227,30	51.145.794,19	51.145.794,19	50.462.463,65	0,00
10.1.4- Educação Especial	8.151.013,33	7.625.988,79	7.625.988,79	7.474.797,84	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	9.996.414,01	9.284.405,49	7.652.385,40	7.652.385,40	1.632.020,09
10.2.1- Educação Infantil	2.215.000,00	2.048.661,75	2.040.039,75	2.040.039,75	8.622,00
10.2.2- Ensino Fundamental	6.712.414,01	6.204.509,48	4.581.111,39	4.581.111,39	1.623.398,09
10.2.4- Educação Especial	1.069.000,00	1.031.234,26	1.031.234,26	1.031.234,26	0,00

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)	DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	94.466.277,59	92.834.257,50	91.631.917,29	1.632.020,09	0,00	0.0
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	94.259.577,59	92.627.557,50	91.425.217,29	1.632.020,09	0,00	0.0
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	206.700,00	206.700,00	206.700,00	0,00	0,00	0.0
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	86.300.604,28	86.300.604,28	85.098.264,07	0,00	0,00	0.0

MUNICÍPIO DE VILHENA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO RONDÔNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2026/BIMESTRAL SETEMBRO-OUTUBRO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$1,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	66.315.106,58	86.300.604,28	86.300.604,28	91,10

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	9.473.586,65	1.901.609,04	1.901.609,04	0,00	2,01

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	10.597.310,03	1.129.232,32	1.118.732,18	0,00	10.500,14	10.500,14
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	10.476.242,94	1.129.232,32	1.118.732,18	0,00	10.500,14	10.500,14
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	121.067,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	61.413.612,22	57.807.328,98	46.766.804,62	46.640.901,02	11.040.524,36
20.1- Educação Infantil	8.551.196,00	7.442.198,70	6.143.418,75	6.143.418,75	1.298.779,95
20.2- Ensino Fundamental	25.461.534,06	24.858.280,36	15.570.478,42	15.570.478,42	9.287.801,94
20.4- Educação Especial	4.155.073,24	3.494.978,23	3.494.978,23	3.494.978,23	0,00
20.5- Administração Geral	14.571.073,78	13.421.563,37	12.997.620,90	12.871.717,30	423.942,47
20.6- Transporte (Escolar)	8.674.735,14	8.590.308,32	8.560.308,32	8.560.308,32	30.000,00

MUNICÍPIO DE VILHENA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO RONDÔNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2026/BIMESTRAL SETEMBRO-OUTUBRO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$1,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	175.953.727,69	153.392.338,75	140.719.794,30	139.391.550,49	12.672.544,45
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	45.541.656,83	37.019.681,75	35.712.279,80	35.344.461,08	1.307.401,95
21.1.1- Creche	45.541.656,83	37.019.681,75	35.712.279,80	35.344.461,08	1.307.401,95
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	130.412.070,86	116.372.657,00	105.007.514,50	104.047.089,41	11.365.142,50

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	46.766.804,62
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	38.823.318,25
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)	10.500,14
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	110.334,06
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)	**85.469.288,67**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	81.636.163,67	85.469.288,67	26,17

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	4.004.662,16	2.654.720,54	3.840.995,94	110.334,06	53.332,16
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	2.601.548,67	2.158.420,54	2.437.882,45	110.334,06	53.332,16
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	1.403.113,49	496.300,00	1.403.113,49	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE VILHENA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO RONDÔNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2026/BIMESTRAL SETEMBRO-OUTUBRO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$1,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	65.493.115,13	37.400.163,23
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	14.642.133,66	9.128.899,17
31.1.1- Salário-Educação	7.847.001,13	5.975.297,57
31.1.3- PNAE	1.724.926,00	1.785.921,01
31.1.4 - PNATE	149.745,09	176.993,25
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	4.920.461,44	1.190.687,34
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	15.850.981,47	13.644.921,28
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	35.000.000,00	14.626.342,78

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	72.673.472,20	58.511.791,30	36.629.386,30	36.629.386,30	21.882.405,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	29.628.476,92	27.355.648,95	10.565.162,56	10.565.162,56	16.790.486,39
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	17.130.592,76	13.127.711,99	9.141.022,77	9.141.022,77	3.986.689,22
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	428.446,10	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	25.485.956,42	18.028.430,36	16.923.200,97	16.923.200,97	1.105.229,39

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	248.627.199,89	211.904.130,05	177.349.180,60	176.020.936,79	34.554.949,45
33.1- Despesas Correntes	190.903.505,20	161.615.174,86	157.066.762,66	155.738.518,85	4.548.412,20
33.1.1- Pessoal Ativo	121.417.076,21	101.115.748,11	100.802.099,97	99.473.856,16	313.648,14
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	3.057.696,64	2.827.642,82	2.827.642,82	2.827.642,82	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	66.428.732,35	57.671.783,93	53.437.019,87	53.437.019,87	4.234.764,06
33.2- Despesas de Capital	57.723.694,69	50.288.955,19	20.282.417,94	20.282.417,94	30.006.537,25
33.2.2- Outras Despesas de Capital	57.723.694,69	50.288.955,19	20.282.417,94	20.282.417,94	30.006.537,25

MUNICÍPIO DE VILHENA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO RONDÔNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2026/BIMESTRAL SETEMBRO-OUTUBRO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$1,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	2.532.345,81	12.633,23
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	94.735.866,54	5.975.297,57
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	94.153.762,96	5.004.142,48
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	3.114.449,39	983.788,32
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	890.883,99	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	4.005.333,38	983.788,32

Notas Explicativas

FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR
Prefeito

ROBERTO SCALERCIO PIRES
Secretario(a) de Fazenda

LORENA HORBACH
Contadora

ANDREA CAVALCANTE TORRES
Controladora Geral do Municipio

MUNICÍPIO DE VILHENA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO RONDÔNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2026/BIMESTRAL SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) R$ 1,00

PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (“d” exerc. Anterior) + (c)
2025	0,00	0,00	0,00	447.876.229,03
2026	65.925.072,10	39.794.862,33	26.130.209,77	474.006.438,80
2027	68.562.079,06	42.208.456,86	26.353.622,20	500.360.061,00
2028	71.014.647,88	45.506.253,13	25.508.394,75	525.868.455,75
2029	73.557.276,33	48.009.509,24	25.547.767,09	551.416.222,84
2030	74.452.112,22	50.500.288,18	23.951.824,04	575.368.046,88
2031	75.735.571,01	51.495.343,81	24.240.227,20	599.608.274,08
2032	76.087.526,93	56.124.778,78	19.962.748,15	619.571.022,23
2033	77.220.927,53	56.405.509,50	20.815.418,03	640.386.440,26
2034	77.428.028,77	60.406.307,50	17.021.721,27	657.408.161,53
2035	78.328.213,08	60.532.264,10	17.795.948,98	675.204.110,51
2036	78.021.893,52	65.120.064,86	12.901.828,66	688.105.939,17
2037	78.789.138,12	64.301.465,44	14.487.672,68	702.593.611,85
2038	78.203.160,02	68.791.769,79	9.411.390,23	712.005.002,08
2039	78.695.828,10	67.934.350,58	10.761.477,52	722.766.479,60
2040	77.914.377,77	71.692.341,08	6.222.036,69	728.988.516,29
2041	78.079.918,83	71.098.220,04	6.981.698,79	735.970.215,08
2042	77.290.461,79	73.800.463,68	3.489.998,11	739.460.213,19
2043	77.251.460,76	72.913.255,61	4.338.205,15	743.798.418,34
2044	76.451.316,85	74.834.620,23	1.616.696,62	745.415.114,96
2045	76.287.649,90	73.683.776,97	2.603.872,93	748.018.987,89
2046	75.309.480,59	75.744.137,71	-434.657,12	747.584.330,77
2047	74.625.445,93	75.787.700,03	-1.162.254,10	746.422.076,67
2048	73.172.344,57	78.371.799,67	-5.199.455,10	741.222.621,57
2049	71.866.069,84	79.123.671,17	-7.257.601,33	733.965.020,24
2050	70.346.525,43	80.174.542,45	-9.828.017,02	724.137.003,22
2051	68.699.481,78	80.975.322,34	-12.275.840,56	711.861.162,66
2052	67.289.196,07	80.262.884,63	-12.973.688,56	698.887.474,10
2053	65.565.857,96	80.449.255,60	-14.883.397,64	684.004.076,46
2054	64.176.234,63	78.877.625,81	-14.701.391,18	669.302.685,28
2055	62.557.094,98	78.119.432,43	-15.562.337,45	653.740.347,83
2056	60.622.510,97	78.293.626,54	-17.671.115,57	636.069.232,26
2057	58.758.047,35	77.653.487,77	-18.895.440,42	617.173.791,84
2058	56.995.965,22	76.318.667,62	-19.322.702,40	597.851.089,44
2059	55.437.224,30	74.008.106,84	-18.570.882,54	579.280.206,90
2060	54.024.252,96	71.258.999,96	-17.234.747,00	562.045.459,90
2061	52.533.804,89	69.126.488,27	-16.592.683,38	545.452.776,52
2062	51.086.167,75	66.985.718,77	-15.899.551,02	529.553.225,50
2063	49.847.644,65	64.181.813,46	-14.334.168,81	515.219.056,69
2064	48.713.882,02	61.388.580,31	-12.674.698,29	502.544.358,40
2065	47.796.680,80	58.140.029,03	-10.343.348,23	492.201.010,17
2066	47.120.636,41	54.536.101,40	-7.415.464,99	484.785.545,18
2067	46.594.033,18	51.096.721,83	-4.502.688,65	480.282.856,53
2068	46.317.558,36	47.412.753,78	-1.095.195,42	479.187.661,11
2069	46.246.050,65	43.809.636,35	2.436.414,30	481.624.075,41
2070	45.269.910,45	40.303.740,99	4.966.169,46	486.590.244,87
2071	45.550.870,11	36.910.644,97	8.640.225,14	495.230.470,01
2072	46.053.533,74	33.643.615,81	12.409.917,93	507.640.387,94

MUNICÍPIO DE VILHENA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO RONDÔNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2026/BIMESTRAL SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) R$ 1,00

PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (“d” exerc. Anterior) + (c)
2073	46.783.812,65	30.513.724,12	16.270.088,53	523.910.476,47
2074	47.747.200,07	27.529.906,51	20.217.293,56	544.127.770,03
2075	32.404.799,92	24.699.432,93	7.705.366,99	551.833.137,02
2076	32.665.342,64	22.029.333,64	10.636.009,00	562.469.146,02
2077	33.103.420,31	19.525.174,45	13.578.245,86	576.047.391,88
2078	33.719.802,81	17.192.679,54	16.527.123,27	592.574.515,15
2079	34.514.912,42	15.036.120,51	19.478.791,91	612.053.307,06
2080	35.488.830,66	13.056.772,94	22.432.057,72	634.485.364,78
2081	36.641.484,26	11.253.980,03	25.387.504,23	659.872.869,01
2082	37.972.732,42	9.624.848,45	28.347.883,97	688.220.752,98
2083	39.482.543,60	8.165.048,04	31.317.495,56	719.538.248,54
2084	41.171.008,93	6.868.094,23	34.302.914,70	753.841.163,24
2085	43.038.524,38	5.726.369,34	37.312.155,04	791.153.318,28
2086	45.085.827,84	4.730.505,69	40.355.322,15	831.508.640,43
2087	47.314.151,84	3.869.933,96	43.444.217,88	874.952.858,31
2088	49.725.320,82	3.132.893,11	46.592.427,71	921.545.286,02
2089	52.321.919,60	2.507.482,94	49.814.436,66	971.359.722,68
2090	55.107.360,70	1.981.931,92	53.125.428,78	1.024.485.151,46
2091	58.085.928,06	1.544.664,58	56.541.263,48	1.081.026.414,94
2092	61.262.863,03	1.185.025,71	60.077.837,32	1.141.104.252,26
2093	64.644.385,31	893.555,00	63.750.830,31	1.204.855.082,57
2094	68.237.629,24	661.197,43	67.576.431,81	1.272.431.514,38
2095	72.050.666,48	479.219,15	71.571.447,33	1.344.002.961,71
2096	76.092.545,64	339.285,19	75.753.260,45	1.419.756.222,16
2097	80.373.346,03	233.783,32	80.139.562,71	1.499.895.784,87
2098	84.904.216,38	156.149,68	84.748.066,70	1.584.643.851,57
2099	89.697.368,54	100.753,40	89.596.615,14	1.674.240.466,71

PLANO FINANCEIRO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (“d” exerc. Anterior) + (c)

FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR
PREFEITO

ROBERTO SCALERCIO PIRES
SECRETARIO(A) DE FAZENDA

LORENA HORBACH
CONTADORA

ANDREA CAVALCANTE TORRES
CONTROLADORA GERAL DO MUNICIPIO

MUNICÍPIO DE VILHENA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO RONDÔNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2026/BIMESTRAL SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO (c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	48.520,00	51.408,58	-2.888,58
Receita de Alienação de Bens Imóveis	48.520,00	51.408,58	-2.888,58

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	223.520,00	174.990,00	0,00	0,00	174.990,00	231.018,60	48.530,00
Despesas de Capital	223.520,00	174.990,00	0,00	0,00	174.990,00	231.018,60	48.530,00
Investimentos	223.520,00	174.990,00	0,00	0,00	174.990,00	231.018,60	48.530,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2025 (i)	2026 (j) = (Ib – (IIf+ IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)	823.392,16	-179.610,02	643.782,14

Notas Explicativas

FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR
Prefeito

ROBERTO SCALERCIO PIRES
Secretario(a) de Fazenda

LORENA HORBACH
Contadora

ANDREA CAVALCANTE TORRES
Controladora Geral do Municipio

MUNICÍPIO DE VILHENA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO RONDÔNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2026/BIMESTRAL SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	121.572.789,00	127.623.277,00	125.691.042,06	98,49
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	27.880.147,00	27.880.147,00	26.222.708,61	94,06
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	9.638.233,00	9.638.233,00	9.793.411,75	101,61
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	58.148.409,00	64.198.897,00	67.474.057,49	105,10
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	25.906.000,00	25.906.000,00	22.200.864,21	85,70
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	213.524.871,00	213.524.871,00	194.116.591,23	90,91
Cota-Parte FPM	75.800.000,00	75.800.000,00	63.238.458,92	83,43
Cota-Parte ITR	3.180.871,00	3.180.871,00	2.092.608,46	65,79
Cota-Parte IPVA	29.500.000,00	29.500.000,00	28.799.509,57	97,63
Cota-Parte ICMS	104.500.000,00	104.500.000,00	99.449.153,91	95,17
Cota-Parte IPI-Exportação	544.000,00	544.000,00	536.860,37	98,69
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**335.097.660,00**	**341.148.148,00**	**319.807.633,29**	**93,74**

MUNICÍPIO DE VILHENA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO RONDÔNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2026/BIMESTRAL SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	22.086.487,92	12.020.833,97	9.773.313,17	81,30	9.681.194,23	80,54	9.542.351,32	79,38	92.118,94
Despesas Correntes	21.579.866,46	11.383.413,64	9.481.167,77	83,29	9.389.048,83	82,48	9.250.205,92	81,26	92.118,94
Despesas de Capital	506.621,46	637.420,33	292.145,40	45,83	292.145,40	45,83	292.145,40	45,83	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	15.859.266,86	29.794.637,94	28.661.102,10	96,20	23.173.384,11	77,78	23.173.384,11	77,78	5.487.717,99
Despesas Correntes	15.771.706,13	23.096.194,65	22.263.605,27	96,40	19.544.283,21	84,62	19.544.283,21	84,62	2.719.322,06
Despesas de Capital	87.560,73	6.698.443,29	6.397.496,83	95,51	3.629.100,90	54,18	3.629.100,90	54,18	2.768.395,93
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	4.913.657,84	3.772.657,84	3.078.369,92	81,60	2.325.370,02	61,64	2.314.808,38	61,36	752.999,90
Despesas Correntes	4.901.907,84	3.718.347,11	3.078.369,92	82,79	2.325.370,02	62,54	2.314.808,38	62,25	752.999,90
Despesas de Capital	11.750,00	54.310,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	5.642.079,66	3.397.079,66	2.663.864,21	78,42	2.617.746,93	77,06	2.591.640,66	76,29	46.117,28
Despesas Correntes	5.641.079,66	3.397.079,66	2.663.864,21	78,42	2.617.746,93	77,06	2.591.640,66	76,29	46.117,28
Despesas de Capital	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	5.722.331,14	3.794.585,77	2.654.783,38	69,96	2.543.531,11	67,03	2.518.053,16	66,36	111.252,27
Despesas Correntes	5.601.331,14	3.476.702,79	2.515.113,38	72,34	2.403.861,11	69,14	2.378.383,16	68,41	111.252,27
Despesas de Capital	121.000,00	317.882,98	139.670,00	43,94	139.670,00	43,94	139.670,00	43,94	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	18.628.886,43	18.640.550,92	14.606.804,05	78,36	13.142.619,38	70,51	13.066.974,66	70,10	1.464.184,67
Despesas Correntes	18.509.386,43	18.372.669,62	14.600.128,25	79,47	13.135.943,58	71,50	13.060.298,86	71,09	1.464.184,67
Despesas de Capital	119.500,00	267.881,30	6.675,80	2,49	6.675,80	2,49	6.675,80	2,49	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**72.852.709,85**	**71.420.346,10**	**61.438.236,83**	**86,02**	**53.483.845,78**	**74,89**	**53.207.212,29**	**74,50**	**7.954.391,05**

MUNICÍPIO DE VILHENA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO RONDÔNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2026/BIMESTRAL SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	61.438.236,83	53.483.845,78	53.207.212,29
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**61.438.236,83**	**53.483.845,78**	**53.207.212,29**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	47.971.144,99		
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	13.467.091,84	5.512.700,79	5.236.067,30
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	**19,21**	**16,72**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS COMFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)
		Empenhadas	Liquidadas	Pagas	
	(h)	(i)	(j)	(k)	(l) = (h - (i ou j))

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO²	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)), se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2025	47.971.144,99	61.438.236,83	13.467.091,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.467.091,84
Empenhos de 2024	48.980.288,85	57.230.460,71	8.250.171,86	6.492.225,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.250.171,86
Empenhos de 2023	39.359.088,71	92.666.675,64	53.307.586,93	1.612.404,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	53.307.586,93
Empenhos de 2022	36.124.336,02	67.702.868,29	31.578.532,27	3.162.680,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.578.532,27

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)
		Empenhadas	Liquidadas	Pagas	
	(w)	(x)	(y)	(z)	(aa) = (w-(x ou y))

MUNICÍPIO DE VILHENA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO RONDÔNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2026/BIMESTRAL SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	116.251.192,76	231.775.775,02	195.761.380,83	84,46
Proveniente da União	46.036.094,97	80.627.053,33	75.171.417,71	93,23
Proveniente dos Estados	70.215.097,79	151.148.721,69	120.589.963,12	79,78
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**116.251.192,76**	**231.775.775,02**	**195.761.380,83**	**84,46**

MUNICÍPIO DE VILHENA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO RONDÔNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2026/BIMESTRAL SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	DESPESAS PAGAS Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	7.485.626,23	26.647.838,16	17.672.134,34	66,32	16.283.325,51	61,11	16.120.869,77	60,50	1.388.808,83
Despesas Correntes	7.484.626,23	25.358.106,23	17.034.602,77	67,18	15.888.668,42	62,66	15.726.212,68	62,02	1.145.934,35
Despesas de Capital	1.000,00	1.289.731,93	637.531,57	49,43	394.657,09	30,60	394.657,09	30,60	242.874,48
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	95.663.497,80	210.314.317,19	161.690.028,61	76,88	122.184.102,91	58,10	121.974.287,22	58,00	39.505.925,70
Despesas Correntes	95.580.997,80	209.019.871,22	160.696.352,35	76,88	121.531.647,55	58,14	121.321.831,86	58,04	39.164.704,80
Despesas de Capital	82.500,00	1.294.445,97	993.676,26	76,76	652.455,36	50,40	652.455,36	50,40	341.220,90
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	3.254.074,88	4.528.940,86	3.338.307,55	73,71	2.347.239,12	51,83	2.347.239,12	51,83	991.068,43
Despesas Correntes	3.254.074,88	4.528.940,86	3.338.307,55	73,71	2.347.239,12	51,83	2.347.239,12	51,83	991.068,43
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	1.895,84	57.589,27	55.783,77	96,86	50.106,69	87,01	50.106,69	87,01	5.677,08
Despesas Correntes	1.895,84	57.589,27	55.783,77	96,86	50.106,69	87,01	50.106,69	87,01	5.677,08
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	642.415,33	1.868.873,00	1.658.786,11	88,76	1.467.573,69	78,53	1.463.909,07	78,33	191.212,42
Despesas Correntes	639.415,33	1.824.655,00	1.617.568,11	88,65	1.426.355,69	78,17	1.422.691,07	77,97	191.212,42
Despesas de Capital	3.000,00	44.218,00	41.218,00	93,22	41.218,00	93,22	41.218,00	93,22	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	10.204.682,68	12.772.225,02	7.204.026,36	56,40	5.846.184,24	45,77	5.842.234,24	45,74	1.357.842,12
Despesas Correntes	10.204.682,68	11.842.225,02	7.204.026,36	60,83	5.846.184,24	49,37	5.842.234,24	49,33	1.357.842,12
Despesas de Capital	0,00	930.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**117.252.192,76**	**256.189.783,50**	**191.619.066,74**	**74,80**	**148.178.532,16**	**57,84**	**147.798.646,11**	**57,69**	**43.440.534,58**

MUNICÍPIO DE VILHENA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO RONDÔNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2026/BIMESTRAL SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	29.572.114,15	38.668.672,13	27.445.447,51	70,98	25.964.519,74	67,15	25.663.221,09	66,37	1.480.927,77
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	111.522.764,66	240.108.955,13	190.351.130,71	79,28	145.357.487,02	60,54	145.147.671,33	60,45	44.993.643,69
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	8.167.732,72	8.301.598,70	6.416.677,47	77,29	4.672.609,14	56,29	4.662.047,50	56,16	1.744.068,33
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	5.643.975,50	3.454.668,93	2.719.647,98	78,72	2.667.853,62	77,22	2.641.747,35	76,47	51.794,36
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	6.364.746,47	5.663.458,77	4.313.569,49	76,16	4.011.104,80	70,82	3.981.962,23	70,31	302.464,69
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	28.833.569,11	31.412.775,94	21.810.830,41	69,43	18.988.803,62	60,45	18.909.208,90	60,20	2.822.026,79
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**190.104.902,61**	**327.610.129,60**	**253.057.303,57**	**77,24**	**201.662.377,94**	**61,56**	**201.005.858,40**	**61,36**	**51.394.925,63**
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	**190.104.902,61**	**327.610.129,60**	**253.057.303,57**	**77,24**	**201.662.377,94**	**61,56**	**201.005.858,40**	**61,36**	**51.394.925,63**

Notas Explicativas

FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR
Prefeito

ROBERTO SCALERCIO PIRES
Secretario(a) de Fazenda

LORENA HORBACH
Contadora

ANDREA CAVALCANTE TORRES
Controladora Geral do Municipio

MUNICÍPIO DE VILHENA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO RONDÔNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO O RÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2026/BIMESTRAL SETEMBRO-OUTUBRO

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48) R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	809.410.490,00
Previsão Atualizada	973.016.574,54
Receitas Realizadas	805.194.812,72
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	140.181.304,14
DESPESAS	
Dotação Inicial	734.228.922,79
Dotação Atualizada	1.020.023.869,73
Despesas Empenhadas	782.388.141,76
Despesas Liquidadas	632.762.982,14
Despesas Pagas	629.510.862,50
Superávit Orçamentário	172.431.830,58

DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	782.388.141,76
Despesas Liquidadas	632.762.982,14

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	804.757.384,69
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	794.280.958,81
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	782.448.324,81

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Receitas Previdenciárias Realizadas	91.266.719,13
Despesas Previdenciárias Empenhadas	18.305.303,92
Despesas Previdenciárias Liquidadas	18.297.645,61
Resultado Previdenciário	72.969.073,52

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da Linha	-6.378.037,00	41.958.681,19	-657,86
Resultado Nominal - Abaixo da Linha	-54.987.503,00	57.756.691,37	-105,04

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.718.104,11	0,01	1.718.104,10	0,00
Poder Executivo	1.718.104,11	0,01	1.718.104,10	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	49.901.510,64	6.217.346,19	31.745.448,33	11.938.716,12
Poder Executivo	47.945.916,57	5.996.676,19	30.165.204,24	11.784.036,14
Poder Legislativo	1.955.594,07	220.670,00	1.580.244,09	154.679,98
TOTAL	51.619.614,75	6.217.346,20	33.463.552,43	11.938.716,12

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	85.469.288,67	25,00	26,17
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	86.300.604,28	70,00	91,10
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito	14.626.342,78	24.456.715,72
Despesa de Capital Líquida	128.530.527,07	75.514.090,30

MUNICÍPIO DE VILHENA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO RONDÔNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO O RÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2026/BIMESTRAL SETEMBRO-OUTUBRO

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48) R$ 1,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2026	2036	2046	2061
Plano Previdenciário	131.850.144,20	156.043.787,04	150.618.961,18	105.067.609,78
Receitas Previdenciárias	65.925.072,10	78.021.893,52	75.309.480,59	52.533.804,89
Despesas Previdenciárias	39.794.862,33	65.120.064,86	75.744.137,71	69.126.488,27
Resultado Previdenciário	26.130.209,77	12.901.828,66	-434.657,12	-16.592.683,38

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receitas da Alienação de Ativos	51.408,58	-2.888,58
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	174.990,00	48.530,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	53.483.845,78	15,00	16,72

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente

FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR
PREFEITO

ROBERTO SCALERCIO PIRES
SECRETARIO(A) DE FAZENDA

LORENA HORBACH
CONTADORA

ANDREA CAVALCANTE TORRES
CONTROLADORA GERAL DO MUNICIPIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

TERMO DE ACORDO

Processo Administrativo nº 102858/2026
O MUNICÍPIO DE VILHENA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 04.092.706/0001-81, com sede no Centro Administrativo Senador Teotônio Vilela, Paço Municipal Aymoré Horta Pereira, situado na Avenida Rony de Castro Pereira, nº 4177, Jardim América, Vilhena/RO, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, Sr. LAÉRCIO NUNES TORRES, brasileiro, solteiro, agente político, portador do RG nº ***.306 SSP/RO, inscrito no CPF sob o nº ***.538.012-**, residente e domiciliado na Rua 8516, nº 1141, Bairro Assosete, Vilhena/RO, doravante denominado ACORDADO, e LEIDIMAR DA SILVA OLIVEIRA, brasileira, portadora do RG nº ***152 SESDC/RO, inscrita no CPF sob o nº ***.959.952-**, residente e domiciliada na Rua Jasmim, nº 2137, Bairro Jardim Primavera, Vilhena/RO, Vilhena/RO, telefone não informado doravante denominada ACORDANTE, com fundamento no art. 37, § 6º, da Constituição Federal e nos arts. 43, 186, 927 e 840 do Código Civil, e considerando o que consta do Processo Administrativo nº 102858/2026, celebram o presente TERMO DE ACORDO, mediante as cláusulas e condições seguintes.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Termo tem por objeto o ressarcimento, pelo ACORDADO à ACORDANTE, dos danos materiais causados ao veículo FORD/RANGER, placa QBF3B67, ano/modelo 2014/2014, RENAVAM 01085208009, chassi 8AFAR22F3EJ247384, cor BRANCA, de propriedade da ACORDANTE, em decorrência do sinistro de trânsito ocorrido em 10 de setembro de 2026, na rodovia BR-364, ocasião em que o caminhão caçamba VW/31.280 CRM 6X4, placa RSW1E66, RENAVAM 01304002923, chassi 953658260PR015367, ano/modelo 2022/2023, cor branca, de propriedade do Município de Vilhena, conduzido pelo servidor público municipal Romário Plaster, no exercício de suas funções junto à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, atingiu o referido veículo, que se encontrava parado, aguardando o fluxo da rodovia, causando-lhe avarias mecânicas e estéticas.
Parágrafo único. Os fatos encontram-se descritos no requerimento formulado pela ACORDANTE, no Laudo Pericial de Sinistro de Trânsito da Polícia Rodoviária Federal, Protocolo nº 26052807B01 e nos demais documentos que instruem o Processo Administrativo nº 102858/2026.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR
O ACORDADO pagará à ACORDANTE o valor de R$ 4.659,00 (quatro mil, seiscentos e cinquenta e nove reais), correspondente ao menor orçamento apresentado nos autos.
Parágrafo único. O valor ajustado é fixo e irreajustável e abrange a integralidade dos danos materiais decorrentes do sinistro descrito na Cláusula Primeira.
CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO
O pagamento será efetuado em parcela única, no prazo de até 60 (sessenta) dias contados da publicação do extrato deste Termo no Diário Oficial de Vilhena - DOV, mediante transferência ou depósito em conta bancária de titularidade da ACORDANTE.
Parágrafo único. Incumbe à ACORDANTE a contratação e o acompanhamento dos reparos do veículo, não cabendo ao ACORDADO qualquer responsabilidade pela execução ou pela qualidade dos serviços prestados pela oficina por ela escolhida.
CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes deste Termo correrão à conta da seguinte programação orçamentária, conforme informado pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP:

Classificação	Código	Significado
Institucional	09.001	Órgão 09 / Unidade Orçamentária 001
Funcional	04.122	Função 04 - Administração / Subfunção 122 - Administração Geral
Programática	0020.2086	Programa 0020 / Ação 2086 (Atividade)
Natureza da Despesa	3.3.90.93.00.00	Outras Despesas Correntes → Aplicações Diretas → Indenizações e Restituições
Fonte	15000000	Recursos não vinculados de impostos (ordinários/próprios)

CLÁUSULA QUINTA - DA QUITAÇÃO E DAS DECLARAÇÕES
Com o recebimento do valor previsto na Cláusula Segunda, a ACORDANTE dá ao ACORDADO plena, geral e irrevogável quitação quanto aos danos materiais decorrentes do sinistro descrito na Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar, a qualquer título, nas esferas administrativa e cível, em face do Município de Vilhena ou de seus agentes, e renuncia expressamente a qualquer outra pretensão indenizatória fundada nos mesmos fatos.
Parágrafo único. A ACORDANTE declara, sob as penas da lei, que é proprietária do veículo descrito na Cláusula Primeira, que não recebeu indenização de seguradora ou de terceiros pelos mesmos danos e que não ajuizou ação judicial com o mesmo objeto, comprometendo-se, caso a tenha ajuizado, a requerer sua extinção em razão deste acordo.
CLÁUSULA SEXTA - DA APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE E DO DIREITO DE REGRESSO
A celebração deste Termo não prejudica a apuração de eventual responsabilidade funcional do servidor condutor do veículo oficial, nem o exercício do direito de regresso pelo Município de Vilhena nos casos de dolo ou culpa, nos termos do art. 37, § 6º, da Constituição Federal.
CLÁUSULA SÉTIMA - DO DESCUMPRIMENTO
O descumprimento de qualquer das cláusulas deste instrumento autoriza a parte prejudicada a considerá-lo rescindido, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial.
Constatada a falsidade de qualquer das declarações prestadas na Cláusula Quinta, a ACORDANTE ficará obrigada a restituir o valor recebido, devidamente atualizado, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICIDADE E DA EFICÁCIA
O presente Termo produzirá efeitos a partir da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial do Município de Vilhena, a cargo do ACORDADO.
CLÁUSULA NONA - DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Vilhena, Estado de Rondônia, para dirimir as questões decorrentes da execução deste Termo.
E, por estarem assim acordadas, as partes firmam o presente instrumento, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Vilhena/RO, 25 de novembro de 2026.

LAÉRCIO NUNES TORRES
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos
Acordado

LEIDIMAR DA SILVA OLIVEIRA
Acordante

TERMO DE ACORDO

Processo Administrativo nº 10117/2026
O MUNICÍPIO DE VILHENA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 04.092.706/0001-81, com sede no Centro Administrativo Senador Teotônio Vilela, Paço Municipal Aymoré Horta Pereira, situado na Avenida Rony de Castro Pereira, nº 4177, Jardim América, Vilhena/RO, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, Sr. LAÉRCIO NUNES TORRES, brasileiro, solteiro, agente político, portador do RG nº ***.306 SSP/RO, inscrito no CPF sob o nº ***.538.012-**, residente e domiciliado na Rua 8516, nº 1141, Bairro Assosete, Vilhena/RO, doravante denominado ACORDADO, e RODNEI PEREIRA SANTO, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº ***.694.592-**, doravante denominado ACORDANTE, com fundamento no art. 37, § 6º, da Constituição Federal e nos arts. 43, 186, 927 e 840 do Código Civil, e considerando o que consta do Processo Administrativo nº 101117/2026, celebram o presente TERMO DE ACORDO, mediante as cláusulas e condições seguintes.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Termo tem por objeto o ressarcimento, pelo ACORDADO ao ACORDANTE, dos danos materiais causados ao veículo FIAT/TORO VOLC T270 AT, placa QZL9B11, ano/modelo 2023/2023, RENAVAM 01357525882, chassi 9882261SZPKF34147, cor cinza, registrado em nome do ACORDANTE, em decorrência do sinistro ocorrido em 24 de agosto de 2026, na Avenida Major Amarante, em Vilhena/RO, ocasião em que, durante a execução de serviços de limpeza realizados por equipe de manutenção e limpeza da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, o referido veículo, que se encontrava estacionado, foi atingido por detrito proveniente do serviço, sofrendo avarias.
Parágrafo único. Os fatos encontram-se descritos no requerimento formulado pelo ACORDANTE, no Boletim de Ocorrência nº 00138766/2026-A01 e nos demais documentos que instruem o Processo Administrativo nº 101117/2026.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR
O ACORDADO pagará ao ACORDANTE o valor de R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais), correspondente ao menor orçamento apresentado nos autos.
Parágrafo único. O valor ajustado é fixo e irreajustável e abrange a integralidade dos danos materiais decorrentes do sinistro descrito na Cláusula Primeira.
CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO
O pagamento será efetuado em parcela única, no prazo de até 60 (sessenta) dias contados da publicação do extrato deste Termo no Diário Oficial de Vilhena - DOV, mediante transferência ou depósito em conta bancária de titularidade do ACORDANTE.
Parágrafo único. Incumbe ao ACORDANTE a contratação e o acompanhamento dos reparos do veículo, não cabendo ao ACORDADO qualquer responsabilidade pela execução ou pela qualidade dos serviços prestados pela oficina por ele escolhida.
CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes deste Termo correrão à conta da seguinte programação orçamentária, conforme informado pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP:

Classificação	Código	Significado
Institucional	09.001	Órgão 09 / Unidade Orçamentária 001
Funcional	04.122	Função 04 - Administração / Subfunção 122 - Administração Geral
Programática	0020.2086	Programa 0020 / Ação 2086 (Atividade)
Natureza da Despesa	3.3.90.93.00.00	Outras Despesas Correntes → Aplicações Diretas → Indenizações e Restituições
Fonte	15000000	Recursos não vinculados de impostos (ordinários/próprios)

CLÁUSULA QUINTA - DA QUITAÇÃO E DAS DECLARAÇÕES
Com o recebimento do valor previsto na Cláusula Segunda, o ACORDANTE dá ao ACORDADO plena, geral e irrevogável quitação quanto aos danos materiais decorrentes do sinistro descrito na Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar, a qualquer título, nas esferas administrativa e cível, em face do Município de Vilhena ou de seus agentes, e renuncia expressamente a qualquer outra pretensão indenizatória fundada nos mesmos fatos.
Parágrafo único. O ACORDANTE declara, sob as penas da lei, que o veículo descrito na Cláusula Primeira encontra-se registrado em seu nome, que não recebeu indenização de seguradora ou de terceiros pelos mesmos danos e que não ajuizou ação judicial com o mesmo objeto, comprometendo-se, caso a tenha ajuizado, a requerer sua extinção em razão deste acordo.
CLÁUSULA SEXTA - DA APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE E DO DIREITO DE REGRESSO
A celebração deste Termo não prejudica a apuração de eventual responsabilidade funcional dos servidores envolvidos na execução do serviço, nem o exercício do direito de regresso pelo Município de Vilhena nos casos de dolo ou culpa, nos termos do art. 37, § 6º, da Constituição Federal.
CLÁUSULA SÉTIMA - DO DESCUMPRIMENTO
O descumprimento de qualquer das cláusulas deste instrumento autoriza a parte prejudicada a considerá-lo rescindido, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial.
Constatada a falsidade de qualquer das declarações prestadas na Cláusula Quinta, o ACORDANTE ficará obrigado a restituir o valor recebido, devidamente atualizado, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICIDADE E DA EFICÁCIA
O presente Termo produzirá efeitos a partir da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial do Município de Vilhena, a cargo do ACORDADO.
CLÁUSULA NONA - DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Vilhena, Estado de Rondônia, para dirimir as questões decorrentes da execução deste Termo.
E, por estarem assim acordadas, as partes firmam o presente instrumento, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Vilhena/RO, 26 de novembro de 2026.

LAÉRCIO NUNES TORRES
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos
Acordado

RODNEI PEREIRA SANTO
Acordante

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

PORTARIA INTERNA Nº 048/2026/SEMPLAN

DESIGNA O SERVIDOR JOSÉ CARLOS TROMBIM PARA TAREFA ESPECIFICA.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere os incisos III e V, art. 102, da Lei Orgânica do Município, e

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, com efeitos retroativos a partir de 01 de novembro de 2026, o servidor JOSÉ CARLOS TROMBIM, matrícula 6661, Auxiliar Administrativo, para a tarefa especifica.
Art. 2º O servidor irá desenvolver as atividades constantes no Decreto nº 59.397/2023, Art.3º:
VI – registros e lançamentos contábeis: as atividades desenvolvidas pelos servidores responsáveis por:
c) examinar empenhos e despesas, verificando a classificação existência de saldo nas dotações;
d) receber e fazer conferência de notas fiscais de fornecedores e prestadores de serviços, bem como a emissão e assinatura de requisição para pagamento;
Art. 3º Prazo: Indeterminado.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena-RO, 27 de novembro de 2026.

ADILSON JOSÉ WIEBBELLING DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 93/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO 100045/2026

Visto e analisado o Processo Administrativo nº 100045/2026/SEMPLAN, destinado a aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes (Equipamento para Áudio, Vídeo e Foto, Mobiliário em Geral, Aparelhos e Utensílios Domésticos, Equipamento de Processamento de Dados) destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento – SEMPLAN, referente ao Pregão Eletrônico nº 93/2026/PMV e Ata de Sessão Pública do Pregão designada pelo Decreto nº 66.804/2026, Parecer Jurídico nº 613/PGM/2026, sendo o julgamento e adjudicação proferidos pela Comissão de Licitação e considerando que o presente procedimento licitatório foi deflagrado com base na Lei Federal nº 14.133/2021, HOMOLOGO o julgamento e adjudicação proferida conforme segue:
Em favor das empresas conforme segue:
R & R Distribuidora de Eletroeletrônicos Ltda - CNPJ nº 59.565.097/0001-22 os itens 01, 02, 03, 05 e 07 com o valor total de R$ 38.436,70 (trinta e oito mil quatrocentos e trinta e seis reais e setenta centavos);
HGM Distribuição de Produtos Médicos Hospitalares Ltda – CNPJ nº 37.053.176/0001-11 os itens 04, 11 e 12 com o valor total de R$ 24.324,32 (vinte e quatro mil trezentos e vinte e quatro reais e trinta e dois centavos);
Cleide Beatriz Ioris Ltda – CNPJ nº 41.947.390/0001-99 o item 06 com o valor total de R$ 688,00 (seiscentos e oitenta e oito reais);
BCM Atacadista Ltda– CNPJ nº 33.164.783/0002-89 o item 08 com o valor total de R$ 1.293,15 (um mil duzentos e noventa e três reais e quinze centavos);
R&C Tecnologia Ltda– CNPJ nº 24.198.791/0001-74 o item 10 com o valor total de R$ 37.323,20 (trinta e sete mil trezentos e vinte e três reais e vinte centavos);
Valor Total a Homologar: R$ 102.065,37 (cento e dois mil sessenta e cinco reais e trinta e sete centavos).

Publique-se, 27 de novembro de 2026.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

PORTARIA INTERNA Nº 048/2026/SEMPLAN

DESIGNA O SERVIDOR JOSÉ CARLOS TROMBIM PARA TAREFA ESPECIFICA.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere os incisos III e V, art. 102, da Lei Orgânica do Município, e

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, com efeitos retroativos a partir de 01 de novembro de 2026, o servidor JOSÉ CARLOS TROMBIM, matrícula 6661, Auxiliar Administrativo, para a tarefa especifica.
Art. 2º O servidor irá desenvolver as atividades constantes no Decreto nº 59.397/2023, Art.3º:
VI – registros e lançamentos contábeis: as atividades desenvolvidas pelos servidores responsáveis por:
c) examinar empenhos e despesas, verificando a classificação existência de saldo nas dotações;
d) receber e fazer conferência de notas fiscais de fornecedores e prestadores de serviços, bem como a emissão e assinatura de requisição para pagamento;

Art. 3º Prazo: Indeterminado.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena-RO, 27 de novembro de 2026.

ADILSON JOSÉ WIEBBELLING DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 93/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO 100045/2026

Visto e analisado o Processo Administrativo nº 100045/2026/SEMPLAN, destinado a aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes (Equipamento para Áudio, Vídeo e Foto, Mobiliário em Geral, Aparelhos e Utensílios Domésticos, Equipamento de Processamento de Dados) destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento – SEMPLAN, referente ao Pregão Eletrônico nº 93/2026/PMV e Ata de Sessão Pública do Pregão designada pelo Decreto nº 66.804/2026, Parecer Jurídico nº 613/PGM/2026, sendo o julgamento e adjudicação proferidos pela Comissão de Licitação e considerando que o presente procedimento licitatório foi deflagrado com base na Lei Federal nº 14.133/2021, HOMOLOGO o julgamento e adjudicação proferida conforme segue:
Em favor das empresas conforme segue:
R & R Distribuidora de Eletroeletrônicos Ltda - CNPJ nº 59.565.097/0001-22 os itens 01, 02, 03, 05 e 07 com o valor total de R$ 38.436,70 (trinta e oito mil quatrocentos e trinta e seis reais e setenta centavos);
HGM Distribuição de Produtos Médicos Hospitalares Ltda – CNPJ nº 37.053.176/0001-11 os itens 04, 11 e 12 com o valor total de R$ 24.324,32 (vinte e quatro mil trezentos e vinte e quatro reais e trinta e dois centavos);
Cleide Beatriz Ioris Ltda – CNPJ nº 41.947.390/0001-99 o item 06 com o valor total de R$ 688,00 (seiscentos e oitenta e oito reais);
BCM Atacadista Ltda– CNPJ nº 33.164.783/0002-89 o item 08 com o valor total de R$ 1.293,15 (um mil duzentos e noventa e três reais e quinze centavos);
R&C Tecnologia Ltda– CNPJ nº 24.198.791/0001-74 o item 10 com o valor total de R$ 37.323,20 (trinta e sete mil trezentos e vinte e três reais e vinte centavos);
Valor Total a Homologar: R$ 102.065,37 (cento e dois mil sessenta e cinco reais e trinta e sete centavos).

Publique-se, 27 de novembro de 2026.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 01/2026/SEMTRAN

Processo Administrativo nº 21.615/2025
Partícipes: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO, inscrito no CNPJ nº 04.092.706/0001-81, por meio da Secre-taria Municipal de Transportes e Trânsito – SEMTRAN, e ASSOCIAÇÃO ASMOVIL, inscrita no CNPJ nº 03.801.106/0001-82.Objeto: Acréscimo de recursos financeiros ao Termo de Fomento nº 01/2026/SEMTRAN, no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), correspondente a 20% do valor global original da parceria, passando o valor total de R$ 300.000,00 para R$ 360.000,00, destinado à complementação dos recursos para readequação do ponto de mototáxis localizado na Praça dos Mensageiros, em Vilhena/RO.Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade: 26.125.0058.2234; Elemen-to de Despesa: 4.4.50.42.00.00; Fonte de Recursos: 25000000.

Vilhena/RO, 26 de novembro de 2026.

ROGÉRIODASILVA DIAS
SECRETÁRIOMUNICIPALDETRANSPORTEETRÂNSITO
DECRETO 61.068/2023

JUNTA MÉDICA

ERRATA
PORTARIA N.º 670/2026/JUNTA MÉDICA

Publicada no Diário Oficial do Município de Vilhena nº. 4604 em 24 de Novembro de 2026, Dispõe sobre a Prorrogação do benefício de auxílio-doença para tratar da própria saúde ao servidor **MARIA DO CARMO PEREIRA,** referente ao Processo eletrônico nº. 20306/2023.

ONDE SE LÊ:

PORTARIA N.º 570/2026/JUNTA MÉDICA

LEIA-SE:

PORTARIA N.º 670/2026/JUNTA MÉDICA

Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria nº 670/2026/JUNTA MÉDICA.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Secretário de Administração.
Vilhena/RO, 27 de Novembro de 2026.

VALENTIN GABRIEL
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 63.890/2025

PORTARIA N.º 682/2026/JUNTA MÉDICA

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE AUXÍLIO DOENÇA PARA TRATAR DA PRÓPRIA SAÚDE AO SERVIDOR **ADAUTO AVELINO PEREIRA.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de Auxílio Doença para tratar da própria saúde, **por um período de 90 dias**, ao servidor **ADAUTO AVELINO PEREIRA**, matrícula nº. 1094, efetivo no cargo de Serviços Gerais.

Art. 2º O benefício de que trata esta Portaria será concedido no período de **24 de novembro de 2026 a 21 de fevereiro de 2027**, conforme parecer da Junta Médica Oficial do Município constante no processo eletrônico nº. 5749/2025.

Art. 3º O servidor deverá agendar avaliação com o Médico do Trabalho no SESMT, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias do término do afastamento, para avaliação de retorno ao trabalho.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 24 de novembro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Secretário de Administração.
Vilhena/RO, 27 de Novembro de 2026.

VALENTIN GABRIEL
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 63.890/2025

PORTARIA N.º 683/2026/JUNTA MÉDICA

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO DOENÇA PARA TRATAR DA PRÓPRIA SAÚDE AO SERVIDOR **ALINE CORDEIRO DE SOUZA VEIGA.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o benefício de Auxílio Doença para tratar da própria saúde, **por um período de 06 dias,** á servidora **ALINE CORDEIRO DE SOUZA VEIGA**, matrícula nº. 6645, efetivo no cargo de Professor Nível III.

Art. 2º O benefício de que trata esta Portaria será concedido no período de **30 de novembro de 2026** a **05 de dezembro de 2026**, conforme parecer da Junta Médica Oficial do Município constante no processo eletrônico nº. 6994/2025.

Art. 3º O servidor deverá agendar avaliação com o Médico do Trabalho no SESMT, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias do término do afastamento, para avaliação de retorno ao trabalho.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos começam a contar a partir de 30 de novembro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Secretário de Administração.
Vilhena/RO, 27 de Novembro de 2026.

VALENTIN GABRIEL
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 63.890/2025

PORTARIA N.º 684/2026/JUNTA MÉDICA

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO DOENÇA PARA TRATAR DA PRÓPRIA SAÚDE AO SERVIDOR **ANTONIO CORREIA PEREIRA FILHO.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das

atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o benefício de Auxílio Doença para tratar da própria saúde, **por um período de 45 dias**, ao servidor **ANTONIO CORREIA PEREIRA FILHO**, matrícula nº. 4342, efetivo no cargo de Médico.

Art. 2º O benefício de que trata esta Portaria será concedido no período de **07 de novembro de 2026 a 21 de dezembro de 2026**, conforme parecer da Junta Médica Oficial do Município constante no processo eletrônico nº. 7979/2025.

Art. 3º O servidor deverá agendar avaliação com o Médico do Trabalho no SESMT, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias do término do afastamento, para avaliação de retorno ao trabalho.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 07 de novembro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Secretário de Administração.
Vilhena/RO, 27 de Novembro de 2026.

VALENTIN GABRIEL
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 63.890/2025

PORTARIA N.º 685/2026/JUNTA MÉDICA

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO DOENÇA PARA TRATAR DA PRÓPRIA SAÚDE AO SERVIDOR **ELIZABETH DIAS DA COSTA DUMER KIPERT.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o benefício de Auxílio Doença para tratar da própria saúde, **por um período de 22 dias,** á servidora **ELIZABETH DIAS DA COSTA DUMER KIPERT**, matrícula nº. 16781, efetivo no cargo de Psicopedagoga.

Art. 2º O benefício de que trata esta Portaria será concedido no período de **29 de novembro de 2026** a **20 de dezembro de 2026,** conforme parecer da Junta Médica Oficial do Município constante no processo eletrônico nº. 100686/2026.

Art. 3º O servidor deverá agendar avaliação com o Médico do Trabalho no SESMT, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias do término do afastamento, para avaliação de retorno ao trabalho.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos começam a contar a partir de 29 de novembro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Secretário de Administração.
Vilhena/RO, 27 de Novembro de 2026.

VALENTIN GABRIEL
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 63.890/2025

PORTARIA N.º 686/2026/JUNTA MÉDICA

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO DOENÇA PARA TRATAR DA PRÓPRIA SAÚDE AO SERVIDOR **JOEL SILVA BEZERRA**.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o benefício de Auxílio Doença para tratar da própria saúde, **por um período de 15 dias**, ao servidor **JOEL SILVA BEZERRA**, matrícula nº. 10282, efetivo no cargo de Professor Nível III.

Art. 2º O benefício de que trata esta portaria será concedido no período de **24 de novembro de 2026 a 08 de dezembro de 2026**, após término, **retorno ao trabalho com readaptação**, conforme parecer da Junta Médica Oficial do Município constante no processo eletrônico nº. 8981/2024.

Art. 3º O servidor deverá agendar avaliação com o Médico do Trabalho no SESMT, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias do término do afastamento, para avaliação de retorno ao trabalho.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 24 de novembro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Secretário de Administração.
Vilhena-RO, 27 de Novembro de 2026.

VALENTIN GABRIEL
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 63.890/2025

PORTARIA N.º 687/2026/JUNTA MÉDICA

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO DOENÇA PARA TRATAR DA PRÓPRIA SAÚDE AO SERVIDOR **MICHELLE FERREIRA DA SILVA.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o benefício de Auxílio Doença para tratar da própria saúde, **por um período de 16 dias**, á servidora **MICHELLE FERREIRA DA SILVA**, matrícula nº. 6552, efetivo no cargo de Costureira.

Art. 2º O benefício de que trata esta Portaria será concedido no período de **11 de novembro de 2026** a **26 de novembro de 2026**, conforme parecer da Junta Médica Oficial do Município constante no processo eletrônico nº. 7329/2023.

Art. 3º O servidor deverá agendar avaliação com o Médico do Trabalho no SESMT, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias do término do afastamento, para avaliação de retorno ao trabalho.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 11 de novembro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Secretário de Administração.
Vilhena/RO, 27 de Novembro de 2026.

VALENTIN GABRIEL
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 63.890/2025

PORTARIA N.º 688/2026/JUNTA MÉDICA

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO DOENÇA PARA TRATAR DA PRÓPRIA SAÚDE AO SERVIDOR **NEIDE KEIKO SUMIYA IKINO.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o benefício de Auxílio Doença para tratar da própria saúde, **por um período de 60 dias**, á servidora **NEIDE KEIKO SUMIYA IKINO**, matrícula nº. 6984, efetivo no cargo de Enfermeiro.

Art. 2º O benefício de que trata esta Portaria será concedido no período de **25 de novembro de 2026** a **23 de janeiro de 2027**, conforme parecer da Junta Médica Oficial do Município constante no processo eletrônico nº. 15895/2022.

Art. 3º O servidor deverá agendar avaliação com o Médico do Trabalho no SESMT, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias do término do afastamento, para avaliação de retorno ao trabalho.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 25 de novembro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Secretário de Administração.
Vilhena/RO, 27 de Novembro de 2026.

VALENTIN GABRIEL
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 63.890/2025

PORTARIA N.º 689/2026/JUNTA MÉDICA

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE AUXÍLIO DOENÇA PARA TRATAR DA PRÓPRIA SAÚDE AO SERVIDOR **ROBERVAN MARCELINO DA SILVA.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de Auxílio Doença para tratar da própria saúde, **por um período de 90 dias**, ao servidor **ROBERVAN MARCELINO DA SILVA**, matrícula nº. 4853, efetivo no cargo de Professor Nível III

Art. 2º O benefício de que trata esta Portaria será concedido no período de **19 de novembro de 2026 a 16 de fevereiro de 2027**, conforme parecer da Junta Médica Oficial do Município constante no processo eletrônico nº. 16340/2022.

Art. 3º O servidor deverá agendar avaliação com o Médico do Trabalho no SESMT, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias do término do afastamento, para avaliação de retorno ao trabalho.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 19 de novembro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Secretário de Administração.
Vilhena/RO, 27 de Novembro de 2026.

VALENTIN GABRIEL
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 63.890/2025

PORTARIA N.º 690/2026/JUNTA MÉDICA

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO DOENÇA PARA TRATAR DA PRÓPRIA SAÚDE AO SERVIDOR **RUBENS RODRIGUES MOREIRA.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o benefício de Auxílio Doença para tratar da própria saúde, **por um período de 60 dias,** ao servidor **RUBENS RODRIGUES MOREIRA,** matrícula nº. 3917, efetivo no cargo de Auxiliar de Enfermagem.

Art. 2º O benefício de que trata esta Portaria será concedido no período de **24 de novembro de 2026 a 22 de janeiro de 2027**, conforme parecer da Junta Médica Oficial do Município constante no processo eletrônico nº. 11127/2025.

Art. 3º O servidor deverá agendar avaliação com o Médico do Trabalho no SESMT, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias do término do afastamento, para avaliação de retorno ao trabalho.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 24 de novembro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Secretário de Administração.
Vilhena/RO, 27 de Novembro de 2026.

VALENTIN GABRIEL
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 63.890/2025

PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO ÀS ESCOLAS MUNICIPAIS

AVISO DE INTERESSE DE AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO – TERMO DE REFERÊNCIA SIMPLIFICADO 009/2026.

O Conselho Escolar da Escola Maria Paulina, comunica a todos interessados que está realizando pesquisa de preços visando a contratação de empresa para o fornecimento de Serviços de Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos. Os interessados deverão retirar o formulário de pesquisa de preço, no site oficial da Prefeitura Municipal de Vilhena, https://bit.ly/vilhenapafemv ou diretamente, na secretaria da escola, localizada na Fazenda Vista Alegre, Gleba Guaporé, Lote 09, bairro Nova Conquista, Zona Rural de Vilhena-RO, no horário de 07h00min às 13h00min.

A abertura dos envelopes ocorrerá no dia 03 de dezembro de 2026, pontualmente às 12h00min na sede da Escola no endereço supramencionado e o critério para a escolha do vencedor do procedimento será do tipo menor preço por item mediante comprovação e/ou aferição da Regularidade.

Vilhena-RO, 24 de novembro de 2026.

Presidente do Conselho Escolar Maria Paulina
Willian Justiniano de Sousa

AVISO DE INTERESSE DE AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO – TERMO DE REFERÊNCIA SIMPLIFICADO 012 E 013/2026.

O Conselho Escolar da Escola Municipal Multisseriada de Educação Infantil e Ensino Fundamental Tenente Melo, comunica a todos interessados que está realizando pesquisa de preços visando a contratação de empresa para o fornecimento de: 012 Material de Expediente e 013 Material Hospitalar. Os interessados deverão retirar o formulário de pesquisa de preço, no site oficial da Prefeitura Municipal de Vilhena, https://bit.ly/vilhenapafemv ou diretamente, na secretaria da escola, localizada na BR: 364, KM 70, Cachoeirinha São Lourenço, Vilhena-RO, no horário de 07h00min às 13h00min.

A abertura dos envelopes ocorrerá no dia 04 de dezembro de 2026, pontualmente às 11h30min na sede da Escola no endereço supramencionado e o critério para a escolha do vencedor do procedimento será do tipo menor preço por item mediante comprovação e/ou aferição da regularidade.

Vilhena-RO, 27 de novembro de 2026.

Presidente do Conselho Escolar da Escola Municipal Multisseriada de Educação Infantil e Ensino Fundamental Tenente Melo
Keyla Teodora da Silva

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS

PORTARIA N.º 107/2026

ONCEDE PROGRESSÃO POR ANTIGUIDADE A SERVIDOR EXERCENTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VILHENA.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VILHENA/RO - SAAE, RICARDO DE LIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e Decreto nº 62.450/2024,

Considerando o processo administrativo eletrônico nº 102101/2026;

R E S O L V E

Art. 1.º Conceder progressão por antiguidade, de acordo com o Anexo I desta Portaria, a servidor ocupante de cargo de provimento efetivo, em conformidade com a lei 5.793 de 14 de junho de 2022 e Lei nº 5.821 de 27 de julho de 2022.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Diretor Geral.

Vilhena - RO, 26 de novembro de 2026

RICARDO DE LIMA
Diretor Geral SAAE

MATRÍCULA	SERVIDOR	DATA DA INVESTIDURA	CARGO	GRUPO OCUPACIONAL	REFERENCIA ATUAL	REFERENCIA ELEVADA
520	RICARDO TAVARES	01/11/2022	MECÂNICO GERAL	ATA	I	II

TERMO DE APOSTILAMENTO À PORTARIA N.º 099/2026

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VILHENA/RO - SAAE, RICARDO DE LIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e Decreto nº 62.450/2024,

Considerando o que consta no processo administrativo nº 102068/2026;

R E S O L V E

Apostilar a Portaria nº 099/2026, publicada no Diário Oficial do município, nº 4590 de 03 de novembro de 2026, que trata da vacância a pedido, por posse em outro cargo inacumulável, segundo o que dispõe o art. 28, Inciso I da Lei Complementar nº 007/1996 e demais dispositivos legais pertinentes, do servidor público LEONARDO REIS SANTOS, matrícula 498, do Cargo de Provimento Efetivo de Agente administrativo, Grupo Ocupacional: Apoio Técnico e Administrativo – ATA, Classe E, Referência Salarial II, do Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE de Vilhena-RO, a partir de 09 de novembro de 2026.

Permanecem inalteradas as demais disposições da referida Portaria.

Vilhena - RO, 27 de novembro de 2026

RICARDO DE LIMA
Diretor Geral SAAE
(Assinado eletronicamente)
SAAE – Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Vilhena RO

DIÁRIO OFICIAL

Nº 4607 VILHENA-RO, SEXTA-FEIRA, 27.11.2026 ANO XXIX

dov@vilhena.ro.gov.br CADERNO II www.vilhena.ro.leg.br

ATOS DO LEGISLATIVO

EXTRATO DO 1ºTERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 005/2026/CVMV

PROCESSO ADMINISTRATIVO n.: 074/2026/CVMV.
NATUREZA DO OBJETO: serviço comum.
OBJETO: altera os prazos de entrega dos serviços previstos no item 3.1 do Contrato.
DATA DA ASSINATURA:26/11/2026.
CONTRATANTE:CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE VILHENA (CNPJ nº 04.390.977/0001-13), representada pelo Vereador Presidente CELSO EDUARDO MACHADO.
CONTRATADA:FGCCOBRANCA LTDA ME (CNPJ n.51.018.484/0001-37), representada por FLÁVIA JULIANA SPINELLI DEMEDEIROS.
AMPARO LEGAL: Lei n. 14.133/2021.

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO n.: 013/2026/CVMV.
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.:124/2026/CVMV.
MODALIDADE E PROCEDIMENTO DA CONTRATAÇÃO:Pregão eletrônico.
NATUREZA DO OBJETO: servico comum.
OBJETO:fornecimento de Sistema Integrado de Automação de Plenário, composto por hardware e software específicos para o gerenciamento de sessões legislativas, gravação e transmissão de áudio e vídeo, controle eletrônico de microfones, votação eletrônica, registro de presença e gerenciamento digital de atas e pautas, incluindo garantia técnica, instalação, configuração e treinamento.
VALOR:R$ 485.000,00 (quatrocentos e oitenta e cinco mil reais).
DATA DA ASSINATURA:27/11/2026.
PRAZO:12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do Contrato.
CONTRATANTE:CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE VILHENA (CNPJ nº 04.390.977/0001-13), representada pelo Vereador Presidente CELSO EDUARDO MACHADO.
CONTRATADA: RIOLE ELETRÔNICA LTDA (CNPJ n. 76.617.927/0001-37), representada por ELOIR ANTONIO MORO.
AMPARO LEGAL: Lei n. 14.133/2021.

EXECUTIVO

FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR
Prefeito

APARECIDO DONADONI
Vice-Prefeito

THIAGO ROBERTO GRACI ESTEVANATO
Gabinete do Prefeito - GAB

TIAGO CAVALCANTI LIMA DE HOLANDA - Sub-Procurador
Procuradoria Geral do Município - PGM

ANDREA CAVALCANTE TORRES
Controladoria Geral do Município - CGM

CLARICE DE LOURDES CUNHA
Corregedoria Geral do Município - GAB

RAQUEL PEREIRA GONÇALVES JACOB
Secretaria Municipal de Comunicação - SEMCOM

VALENTIN GABRIEL
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

GILVANEO DA VEIGA
Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI

NILCEMAR DIAS DE ALMEIDA
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS

FLÁVIO DE JESUS
Secretaria Municipal de Educação - SEMED

SILMAR DE FREITAS NETO
Secretaria Municipal de Esportes - SEMES

ROBERTO SCALERCIO PIRES
Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ

ALEXANDRE SERAFIM DAMASCENO
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

LAÉRCIO NUNES TORRES
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP

ADILSON JOSÉ WIEBBELLING DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLAN

WAGNER WASCZUK BORGES
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

RAFAEL MAZIERO
Secretaria Municipal de Terras - SEMTER

ROGERIO DA SILVA DIAS
Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito - SEMTRAN

DIRCEU HOFFMANN
Secretaria Municipal de Turismo Indústria e Comércio - SEMTIC

ÉVILYN OLIMPIA MEDRADA TEIXEIRA
Fundação Cultural de Vilhena - FCV

RICARDO DE LIMA
Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE

BRUNO CRISTIANO NEVES STÉDILE
Instituto de Previdência Municipal de Vilhena-IPMV

LEGISLATIVO

AMANDA MARTINS DE ESPÍNDULA AREVAL
Partido: REPUBLICANOS

ANDERSON KOZOWSKI
Partido: PODEMOS

CELSO EDUARDO MACHADO
Partido: PL

ELITON DA SILVA COSTA
Partido: REPUBLICANOS

OZIANE LOPES SILVEIRA GERMINIANO
Partido: UNIÃO BRASIL

JANDER ROCHA DE OLIVEIRA
Partido: PODEMOS

JOSÉ FRANCISCO DO NASCIMENTO
Partido: REPUBLICANOS

PEDRO JOSÉ ALVES SANCHES
Partido: PODEMOS

DEIVESON ALVES DAMASCENA
Partido: PODEMOS

ROSILENE BATISTA DA SILVA
Partido: UNIÃO BRASIL

SAMIR MAHMOUD ALI
Partido: MDB

SILVANO ALVES PESSOA
Partido: UNIÃO BRASIL

WILSON DEFLON TABALIPA
Partido: PL

MESA DIRETORA BIÊNIO 2024/2026

Presidente: Vereador Celso Eduardo Machado

1º Vice-Presidente: Vereador Rosilene B. da Silva

2º Vice-Presidente: Jander Rocha de Oliveira

1º Secretário: Vereadora Amanda M. de E. Areval

2º Secretário: Vereador Pedro José A. Sanches

MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÕES

RECEBIMENTOS DE MATÉRIAS: São diariamente, das 07h às 13h de 2ª a 6ª feira

OBSERVAÇÃO: as matérias encaminhadas para publicações deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas pela Prefeitura Municipal de Vilhena, disponível para consulta no site "dov.vilhena.ro.gov.br" no link "Normas de Publicação".

DO TEXTO: A revisão de textos é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emitente.

PUBLICAÇÃO A Secretaria Municipal de Comunicação, tem o prazo de 03 (três) dias úteis para publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por escrito à Secretaria Municipal de Comunicação, no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua publicação.

EDITORIAL

Secretaria Municipal de Comunicação
SEMCOM

Assinatura e Autorização
MUNICÍPIO DE VILHENA

Câmara Municipal
DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO

Projeto Gráfico / Diagramação / Capa
SEMCOM

Desenvolvimento Site
SEMCOM

ASSINATURA DO EXECUTIVO

MUNICIPIO DE VILHENA:04092706000181
Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE VILHENA:04092706000181

ASSINATURA DO LEGISLATIVO

CAMARA DE VEREADORES DO MUNICIPIO DE VILHENA:04390977000113
Assinado de forma digital por CAMARA DE VEREADORES DO MUNICIPIO DE VILHENA:04390977000113
Dados: 2026.11.27 15:33:09 -04'00'